

A485a  
Biblioteca Publica d.  
Maranhão,  
1377  
DOAÇÃO

APONTAMENTO

PARA A

# Historia da Revolução da Balaiada

NA

Provincia do Maranhão

PRIMEIRA PARTE

1837--1839

Contendo ligeira vista retrospectiva sobre os ultimos  
tempos do governo de Francisco Bibiano de Castro, e toda  
a administração de Vicente Thomaz Pires de Fi-  
gueredo Camargo; obra composta em pre-  
sença de grande numero de documentos, muitos dos  
quaes ainda inéditos

POR

José Ribeiro do Amaral

AUCTOR DO «O ESTADO DO MARANHÃO EM 1896»

— MARANHÃO —

1898

**A' Memoria**

DE

*João Francisco Lisboa,*

*O Jornalista e Historiador Insigne.*

Como homenagem do mais profundo respeito  
e admiração, dedica a «Primeira Parte»  
deste modesto trabalho

*O Auctor.*

## AO PUBLICO 8

Sem pretensões nem aspirações, animado apenas do justo desejo de levar a minha tosca pedra para o engrandecimento do edificio da historia patria, entrego este modesto trabalho á luz da publicidade.

*Apontamentos para a Historia da Revolução da Baía-da na Provincia do Maranhão*, denomina-se elle; nada mais é, nem aspira sel-o.

Reunir ou colleccionar tudo quanto se tem dicto ou escripto sobre tam importante assumpto, foi o meu principal, e por ventura unico objectivo, ao atirar-me á esta empresa. Bem sabem todos as difficuldades com que, em nosso paiz, e especialmente aqui, costumam lutar aquelles que se abalançam a commettimentos destes: as que tive de superar não foram pequenas, e nem vale á pena referil-as aqui, e certo houvera desistido deste meu intento se não fóra, antes de tudo, a coragem que me inspirava a consciencia do serviço que eu estava prestando. E com isto dou-me por muito bem pago e satisfeito.

Para a elaboração deste trabalho pude reunir e consultar, entre outros, os seguintes valiosissimos elementos, alguns delles bem raros hoje:

*Chronica Maranhense* (1838—1841) collecção completa, que é um registo vivo, fiel, e completo, de toda a nossa vida politica, administrativa, commercial, e economica, nos annos acima referidos; subsidio indispensavel, como muito bem o disse o nosso ~~Gonçalves Dias~~, (1) a quem quer que deseje conhecer a historia desta época da provincia.

(1) Exames nos Archivos dos Mosteiros e das Repartições Publicas para a Collecção dos Documentos Historicos relativos ao Maranhão—1854.

*O Investigador Maranhense*, *O Investigador Constitucional*, e *A Revista*, jornaes que succederam-se por aquelles mesmos tempos, sendo que o ultimo teve vida mais longa, e que apoiavam o partido então dominante.

*O Publicador Official*, periodico cujo apparecimento na arena jornalistica data de 1831 e que, como o nome bem o indica, era, pura e exclusivamente, destinado á publicação dos actos do governo. A colleccção deste jornal, da maior relevancia para o fim a que me propunha, cuja existencia não ignorava eu, mas do qual nem um só numero havia podido co'her até ha bem pouco tempo, devo a ~~aos~~ esforços e bons officios do Illm. Sr. ~~Abino~~ da Silva ~~Ramalho~~, honrado negociante da nossa praça, e digno Vice-Consul da nação portugueza, o qual por sua vez obteve-a de um seu amigo residente no Itatú.

*O Bem-tevi*, (1838) jornal de pequeno formato, attribuido á penna de ~~Estevam Raphael de~~ Carvalho, e que hostilizava a administração de Vicente Camargo.

*A Revolução da Provincia do Maranhão, desde 1839 até 1840. Memoria Historica e Documentada, por Domingos José Gonçalves de Magalhães*, (posteriormente, visconde de Araguaya) obra muito fiel e verdadeira, quando se limita á simples exposição ou narração dos acontecimentos que se desenroláram então na provincia, pois servindo o seu illustre auctor de secretario a um dos presidentes d'aquelle tempo, o coronel Luiz Alves de Lima, é este trabalho moldado á vista de documentos officiaes que lhe passavam pelas mãos; muito apaixonada, porem, sempre que procura emittir juizo sobre as causas ou origens da revolução.

Publicada, pela primeira vez, em o n. 11 da Revista Trimensal do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil foi, mais tarde, em 1858, reeditada pelo infatigavel e laborioso Belarmino de Mattos, sendo por essa occasião precedida de um juizo critico, sob a epigraphie «Breves Reflexões,» estampado, em 1850, em o n. 9 da *Revista Universal Maranhense*, e enriquecida de notas que acompanham o texto, trabalhos estes devidos: o primeiro, á penna primorosa do saudoso maranhense

58

50

Dr. Fabio Alexandrino de Carvalho Reis; o segundo, a não menos primorosa e opulenta do Dr. Antonio Henriques Leal.

*Toda a correspondencia official* existente no archivo da secretaria do governo do Estado, referente áquella epocha, tal como: *officios trocados entre o governo geral e os presidentes, e entre estes e os diversos commandantes de columnas, de batalhões, expedições, partidas, pontos fortificados, etc., e as auctoridades da provincia; proclamações, ordens do dia*, sobretudo as do tempo do coronel Alves de Lima; *officios e requisições de chefes rebeldes*, documentos estes que tive occasião de compulsar na administração do Exm. Sr. Capitão-Tenente Manoel Ignacio Belfort Vieira, e ultimamente na do Exm. Sr. Dr. João Gualberto Torreão da Costa,

*Cartas do major, mais tarde brigadeiro, Feliciano Antonio Falcão*, dirigidas a sua irmã D. Carlota Altina Falcão, que ainda vive, e que m'as confiou, auctorisando-me a servir-me dellas como melhor entendesse.

E alguns outros documentos mais.

São estas as fontes em que fui beber inspirações para o meu trabalho, fontes authenticas, e portanto, a meu ver, insuspeitas; entretanto, como é possível que dellas me não tivesse sabido utilizar com inteiro proveito para a historia patria, sendo meu unico fim apurar a verdade, eu o submetto desde já ao juizo dos entendidos, pedindo e acceptando de boa mente toda e qualquer rectificação com que o queiram por ventura honrar.

Resta-me por ultimo uma explicação.

Como sabe o leitor, sobrevivem ainda não poucos dos descendentes d'aquelles que foram figura saliente, e por vezes obrigada, durante aquelle periodo revolucionario, quer abraçando a causa da revolução, quer defendendo a da legalidade; calando-lhes, a uns e outros, algumas vezes, os nomes, tanto quanto possível para não melindrar susceptibilidades, procurei todavia conservar intactas a pureza e a fidelidade da verdade historica.

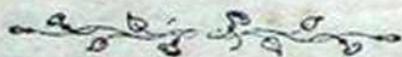
Quanto ao mais: será a presente publicação dividida em tres partes distinctas.

A 1.<sup>a</sup>, que ora se faz publico, comprehenderá, em ligeira vista retrospectiva, os ultimos tempos do governo de Francisco Bibiano de Castro, e toda a administração de Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, a saber: de Novembro de 1837, em que teve lugar em Caxias o assassinato do tenente-coronel da guarda nacional, Raymundo Teixeira Mendes, até Fevereiro de 1839: a 2.<sup>a</sup>, a administração do capitão graduado do corpo de engenheiros, Manoel Felisardo de Souza e Mello, isto é, de Marco de 1839 a Fevereiro de 1840; a 3.<sup>a</sup>, a do coronel Luiz Alves de Lima (fallecido marechal duque de Caxias) de Fevereiro de 1840 a Maio de 1841, quando teve lugar a inteira pacificação da provincia.

Se esta 1.<sup>a</sup> parte merecer as honras do favor publico, as duas ultimas pouco se farão esperar.

Maranhão 5 de Dezembro de 1898.

JOSÉ RIBEIRO DO AMARAL.



# LIVRO I

## SUMMARIO

Primeiras noticias da revolução—Ligeira vista retrospectiva sobre os ultimos dias da administração de Francisco Bibiano de Castro—Assassinato em Caxias do Tenente Coronel da Guarda Nacional, Raimundo Teixeira Mendes, e consequencias de sua impunidade—Reflexões.

Estava a findar a administração de Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, cahiam-lhe já os ultimos, e tão agitados dias, quando, ao expirar do anno de 1853, chegaram á capital da provincia do Maranhão as primeiras noticias de haver arreventado na villa da Manga, termo do Iguará, a 13 de Dezembro desse anno, uma desordem tendo por chefe um certo Raimundo Gomes.

A «Chronica Maranhense,» jornal que então se publicava nesta cidade, e de que era redactor João Francisco Lisboa, em sua edição de 23 de Dezembro desse anno, dando conta do começo da revolução, assim se exprime:

### Noticias Extraordinarias

Consta-nos que ha poucos dias uma partida de proletrarios, (ao muito 15 homens) atacaram o quartel do destacamento da villa da Manga, do qual se apossaram; por haver alli poucos soldados, roubando depois o armamento, soltando os presos, prendendo o ajudante João Onofre, e fazendo fugir o sub-prefeito. Até as ultimas noticias ficavam ainda estes homens na villa, mas attento o seu pequeno numero, é de crer que sejam facilmente dis-

persados ou presos por um destacamento de 30 homens que sahiu em busca d'elles desta capital no dia 21 do corrente, se já não o tiverem sido pelas forças que por lá mesmo se devem ter reunido.

Ainda não sabemos ao certo da occasião e motivos deste desaguisado, posto que vagamente tenhamos ouvido fallar em odiosas vexações praticadas ali contra os homens de cor, por meio do recrutamento, que n'alguns pontos tem sido até um grande ramo de negocio; por ventura os presos que se soltaram seriam recrutas. O descontentamento de uns, a turbulencia de outros, a audacia de alguns faccinorosos, como por exemplo um dos chefes do bando, que nos dizem ser muito conhecido pelos seus crimes, ajudado tudo do despotismo das prefeituras, eis o que provavelmente deu causa a esta desagradavel occorrença.

Como quer que seja, não ha motivo algum para se nutrirem serios receios; aquelles loucos, sem força nem intelligencia, a esta hora talvez tenham sido já batidos, e nem se teriam arrojado a tanto, se a maior parte do destacamento não tivesse marchado para o Codó. Este municipio, cujo repouso esteve tão ameaçado pelos numerosos quilombos de escravos fugidos, já se acha desassombrado com a destruição dos mesmos quilombos. Se obtivermos mais algumas informações acerca destes successos dar-nos-hemos pressa em publical-as.»

Na mesma edição deste jornal, logo em seguida, como noticia de ultima hora, lê-se ainda o seguinte:

«Depois de havermos escripto o artigo acima, soubemos que o chefe dos amotinados da Manga é um tal Raimundo Gomes, que foi vaqueiro do padre Ignacio, no Miirim. Não devemos calar que já correm por ahi uns vagos rumores de que essa tropa já se eleva a 70 homens, e que tem por um dos seus cabeças o famoso João Nunes, (Portuguez de nascimento) tam conhecido pela sua turbulencia

Mendes de Moraes e Silva

desde o tempo da independencia e de Antonio João; mas ainda insistimos em dizer que não ha motivo para grandes receios, posto que aquellas paragens sejam infestadas de muitos malfeitores. Attento o espirito publico, que mau grado ás divergencias de opinião é todo avesso a desordens, é de crér que a do Iguará seja facilmente sopeada, enviando o governo para ali as forças necessarias. Seria para desejar que os jornaes do mesmo governo inteirassem o publico do verdadeiro estado das cousas.»

Assignaladas em ligeira synthese abi ficam quasi que todas as causas, que mais ou menos contribuíram para esta malfadada revolução que, havendo começado a principio por um insignificante movimento na villa da Manga, dentro em pouco, como um incendio, se havia derramado pela provincia inteira, com excepção de 2 ou 3 comarcas, chegando até a ponto de inspirar os mais serios receios na capital, que esteve ameaçada de ser invadida.

Antes, porem, de entrarmos na apreciação e justo valor de todas essas causas, lancemos uma rapida vista retrospectiva sobre o estado em que havia o ultimo administrador deixado a provincia do Maranhão.

Governava esta provincia o capitão de mar e guerra, Francisco Bibiano de Castro, quando, em fins de Outubro ou principios de Novembro de 1837, receberam-se na capital, trazidas por um expresso, cartas de Caxias, nas quaes se dava como certa a existencia de um plano revolucionario n'aquella cidade; que estava prestes a rebentar a desordem em poucos dias; e que o seu fim era—o roubo, a matança dos adoptivos, e a proclamação de um governo republicano.—

Essas cartas que, segundo se dizia então, haviam sido recebidas pelo commendador Antonio José Meirelles, e Frederico Augusto de Souza, logista, aqui estabelecido, eram-lhes dirigidas, ao primeiro, por um seu socio ou correspondente, pessoa importante

residente n'aquella localidade; ao segundo, por seu irmão Francisco Maximo de Souza que no 1.º districto d'aquella mesma cidade servia por aquelle tempo o cargo de juiz de paz na qualidade de suplente de 4 votos.

Sabida que foi aqui semelhante noticia, o presidente Bibiano de Castro, tomado pelas impressões de momento, e, mais que tudo, deixando-se arrastar por conselhos do commandador Meirelles que, por sua posição e grande fortuna, exercia ainda decidida influencia sobre os negocios publicos, mandou que marchasse immediatamente para Caxias uma força de 30 homens, commandada por official de sua confiança; demittio do commando do destacamento d'aquella cidade o capitão Costa Nunes, seguramente pela supposição de connivencia com os republicanos; e para côroar a obra nomeou commandante em chefe do mesmo destacamento o Coronel João Paulo Dias Carneiro cabeça de um dos dois partidos politicos, em que se achava dividida aquella comarca.

Debalde, diversos cidadãos, prudentes e avisados, fizeram ver ao presidente a impolitica, precipitação e más consequencias destas medidas; que não se devia dar credito a cartas escriptas por individuos apaixonados e interessados nestas mudanças; que esperasse por participações officiaes, que não tardariam, se os factos denunciados fossem verdadeiros; que a desordem, que não existia, podia ser provocada por medidas tão violentas quanto imprudentes; estando ainda viya na memoria de todos a lembrança da celebre republica de Pastos-Bons no tempo de Costa Pinto, a qual não havia passado de um sonho.

Lembraram-lhe ainda, a ter de seguir uma força qualquer, como medida de segurança e garantia reciprocas, a nomeação do Major Feliciano Antonio Falcão para commandante do destacamento, official que tanto tinha de habil e corajoso, quanto de prudente e moderado, e por isso mesmo mais capaz de suffocar quaesquer desordens caso de feito existissem,

e não a do coronel João Paulo, chefe politico da localidade, e de todo o ponto suspeito á opposição.

O presidente Bibiano a nada attendeu; foi surdo a todos os conselhos.

Apenas 6 dias eram passados depois da partida do destacamento, quando de Caxias chegaram communicações officiaes do juiz de direito da comarca, asseverando que aquella cidade estivera durante uma semana em continuo sobresalto e rebate, em virtude de boatos de desordens; mas que por mais esforços que fizera, não tinha podido descobrir a origem de taes boatos, nem quaes os auctores do preconizado plano de revolta, onde se reuniam, e quaes os seus fins; e que finalmente havia a cidade voltado ás suas occupações habituaes. Já tarde conheceu o presidente o erro que tinha commettido deixando-se arrastar facilmente por mãos conselheiros, que sò tinham em mira o aniquilamento do partido da opposição em Caxias; mas, administrador honesto e bem intencionado, por si mesmo, e sem que ninguem o aconselhasse, não trepidou, desde que conheceu a verdade, em fazer voltarem as cousas ao seu antigo estado.

Assim pois, incontinenti, deu ordens para que se recolhesse à capital a força que d'aqui tinha marchado às ordens de um alferes; revogou a nomeação que havia feito do Coronel João Paulo; e restituiu ao commando do destacamento d'aquella cidade o capitão Costa Nunes, que poucos dias antes fôra destituído d'elle.

25.11  
27 A 25 de Novembro, das 7 para as 8 horas da noite, chegava a Caxias um proprio, portador da revogação d'aquellas medidas, tam imprudentes como impolíticas, e cujo unico resultado fôra azedar e assanhar ainda mais os animos, já tam agitados n'aquella comarca.

Dissemos acima que já tarde conhecêra o presidente o erro que havia commettido com as medidas de excepção que tomára; sim, já tarde; porque, se conseguiu voltarem as cousas ao seu antigo estado, não poude todavia evitar as consequencias do seu primeiro acto

consequencias perniciosas e perigosissimas, das quaes a primeira e immediata foi logo a morte do Tenente Coronel Raimundo Teixeira Mendes.

Era este cidadão um homem bemquisto e estimado na cidade de Caxias, sem inimigos privados, e chefe prestigioso no ~~seu~~ partido.

25. 11. Ao ter conhecimento do acto do presidente, que o restituia ao seu antigo cargo de delegado de policia da mesma cidade, alegre e alvorotado por tal nova, dirigio-se a um bilhar, onde levou até as nove e meia horas da noite em companhia de alguns amigos, congratulando-se com elles pela noticia que recebera.

A essa hora, despedindo-se d'elles e mandando embora o ordenança que o acompanhava, caminhava o infeliz para sua casa, acompanhado apenas de um moço, como elle igualmente desarmado, quando, ao atravessar o largo da Matriz, surgem das varandas desta em que se emboscavam, e vêm-lhe ao encontro dois vultos, os quaes segurando-o fortemente pelos braços, após uma lucta desigual e desesperada, cravam-lhe, fria e brutalmente, diversas punhaladas, defendendo-se, porem, corajosamente a victima com uma esibatinha, unica arma que consigo trazia.

Cahe Teixeira Mendes banhado no seu proprio sangue, victima da sanha e encarniçamento dos partidos politicos d'aquella epocha.

«Infeliz do partido, dizia João Lisboa referindo-se a este facto, que não duvida accrescentar-se por meio de crimes; quando chegar a hora da derrota e do infortunio, infallivel, inda que tardia, faltar-lhe ha a consolação, que nunca falta ao justo,—a consciencia do bem que fez—. A vergonha e os remorsos lhe acabarão os restos da existencia».

O ordenança do fallecido, que acudira aos gritos de soccorro, reconheceu n'um chapéo deixado pelo assassino no terreno da lucta, ao fugir, pertencer elle a uma auctoridade a quem, poucos dias antes, servira tambem de ordenança.

Esclarecido por este e outros indicios, taes e

ed. João Paulo Dias Curvelo

26 - tantas foram as providencias que desenvolveu o juiz de paz, José Joaquim da Silveira, que na manhã do dia seguinte conseguiu prender um dos assassinos, e verificou *judicialmente* conservar elle ainda no rosto e nas espaldas vergões das chibatadas, com que o vergastára Feixeira Mendes ao ser atacado. O malvado na occasião em que foi preso, vendo-se perdido, confessou enfurecido o nome da pessoa que o havia envolvido n'aquelle crime.

1. 12 - Cinco dias depois foi preso o segundo dos mandatarios, e fez igual confissão. A' vista do que, e de uma denuncia, que contra o mandante deu um dos parentes do fallecido, foi o juiz de paz prendel-o á testa de uma escolta, não conseguindo fazel-o por se haver escapado, avisado a tempo.

Insistimos muito de proposito nestas, ao que parece, minudencias, porque foram como que os primeiros factores ou pelo menos prenuncios da revolução, que breve rebentaria.

Não era o presidente Bibiano de Castro homem talhado para governar a provincia do Maranhão nas condições excepçionaes, em que ella se achava então.

Dotado das melhores virtudes privadas, de um coração bondadoso mesmo, como o affirma Lisboa, que lhe servira de secretario, falleciam-lhe entretanto as mais comeseinhas qualidades de administrador, e administrador em tempos não muito serenos.

Fraco, irresoluto, e parcial, deixando-se avassalar por homens nem sempre bem intencionados na boa gestão dos negocios publicos, fazendo e desfazendo com a mesma facilidade, a sabor d'aquelles que o rodeavam, contribuiu não pouco, sobretudo pela sua frouxidão, para preparar os animos para a guerra civil, que mezes depois assolaria a provincia.

Descrendo as auctoridades de poderem realisar a captura dos criminosos, pois que se haviam elles homiziado, e se achavam á testa de uma força respeitavel de cerca de cento e tantos facinorosos, affrontando d'est'arte a justiça e a lei, dirigiram-se ao

presidente, *officialmente*, pedindo-lhe que lhes remet-tesse forças não só para fazer vingar a lei ultrajada, mas ainda para levar a paz e a tranquillidade aos habitantes de Caxias, receiosos de terem a cada instante a sorte do infeliz Teixeira Mendes.

E o administrador, que fôra tão facil em deixar-se embair, por noticias de cartas particulares, da idèa de proclamação de republica em Caxias, despachando forças, demittindo um commandante, e nomeando outro, chefe encarniçado de partido, quando recebe communicacão *official* de um horroroso attentado, praticado contra a vida de um cidadão honrado, geralmente bemquisto e respeitado na sua localidade e no alto-sertão, onde não contava um só inimigo privado, uma só desaffeição sequer, cruza os braços, conserva-se indifferente, como se de nada valesse o sangue de um cidadão puro, tão vil e cobardemente derramado !

Dizem que o presidente resolvêra fazer marcharem quarenta praças, que chegára mesmo a ter mantimentos e munições promptas, e embarcação fretada para esse fim, mas que por fim mudára de tenção, e assentára que não fosse um só soldado.

E que razões havia para assim proceder ? E com o se procurava desculpar tam criminosa indifferença, cohonestar tam feia parcialidade ? Dizendo-se que um dos indiciados gosava de grande prestigio n'aquellas paragens; que tinha grandes forças sob as armas, e que a sua prisão seria o prenuncio da guerra civil !

Tristes, bem tristes aquelles tempos, em que qualquer potentado acercando-se de um bando de facinorosos podia fazer recuar a acção da lei, do direito, e da justiça !

«Receiais a guerra civil, exclamava então Lisboa, não existe ella já por ventura, quando se assassina, e quando os matadores á frente de uma tropa numerosa, em attitude ameaçadora estam ainda brandindo os punhaes ensanguentados ? Não poderá ella acaso rebentar tambem d'um criminoso abandono em que se deixa uma

população inteira? *Querer-se-ha que cada um, entregue ás suas proprias forças, deixando o caminho da lei, encete o das vindictas particulares, tam funestas e desastrosas?* Ou acaso ignora S. Exc. (referia-se a Bibiano de Castro) que o fim de muitos é destruir um partido por meio das mortes, das imigrações e das apostasias, filhas do terror, e nesta fatal ignorancia se constitue barbaro instrumento de facções? E se desta ou daquella maneira a guerra civil tem de abrasar-nos, não é mais glorioso o cumprir o dever, haja o que houver, do que ficar com as mãos atadas a um vil receio, feito zombaria de sagazes intrigantes, que adulam e desprezam a um tempo as almas fracas e pusillanimes, a quem compromettem?

As forças do Severino! Que estranha razão! D'ora em diante qualquer regulo sertanejo, que puder convocar uma mó de salteadores, poderá impunemente praticar os maiores attentados; os seus crimes, os seus satellites o protegerão contra toda a justiça!

E que diremos do seu prestigio? Entre as tribus antropophagas, que antigamente povoavam o continente americano, eram tidos em maior conta e veneração, aquelles guerreiros que nos seus collares tinham maior cópia de dentes de inimigos devorados: só de um prestigio igual a este é que pode gosar o antropophago da nossa meia civilisação!

Amamos sinceramente no Sr. presidente da provincia um respeitavel pae de familia, um coração bondadoso e naturalmente inclinado á justiça; mas não podemos deixar de *sentir os males que a provincia está soffrendo, e poderá soffrer em gráo mais intenso, por causa de sua fraqueza, irresolução, e inconsequencia*»

Bellas e eloquentes palavras dignas de séria e acurada meditação!

O illustre jornalista maranhense, com o espirito superior que acompanha os videntes, vio ao longe os primeiros prenuncios da revolução; em phrases energicas e incisivas, repassadas do mais puro patriotismo, denunciou-os á provincia no jornal que então redigia abandonando para logo o posto de secretario do go-

verno que desde alguns annos havia exercido com honra, altivez e dignidade, como querendo com isto significar não só a mais formal desapprovação á politica até ahí seguida, como que não estava disposto a coparticipar por mais tempo das responsabilidades de uma administração que, dia a dia, mais se afundava.

D'ahi em diante, pode-se affirmar, desappareceram, de vez, a paz e o socego da rica, populosa e commerciante cidade de Caxias: Os assassinatos perpetravam-se ali, quasi que diariamente, e á luz do sol!

«Recebemos cartas de Caxias de data de 21 de Janeiro, dizia um jornal d'aquelle tempo (1); n'aquella cidade não se gosa de muito socego; muitos são os tiros que se dão diariamente, mormente nos suburbios; no mez de Dezembro fizeram-se cinco mortes (são as que se sabem) e no mesmo dia 21 um tal Malafaia e outros tres individuos atiraram publicamente n'um pardo que ia fugindo d'outro que o perseguia. O motivo principal de tantos desaguisados é a falta de tropa necessaria para policiar uma cidade tam extensa e populosa.

Severino continua a estar com gente armada, bem como o celebre Manoel Domingues, portuguez de nascimento. Deus dê saude a quem não quer remover tantos males que affligem aquelle povo infeliz, e oxalá que o abandono em que o deixam não seja occasião de muita desgraça!»

Não podia portanto, ser mais afflictivo nem mais melindroso o estado da tranquillidade publica n'aquella cidade.

A justiça e a paz, diz Rebello da Silva, são irmans; se a primeira desapparece de um logar, a segunda pouco se demora nelle.

Os habitantes de Caxias e do alto-sertão vendo-se sem garantias, e conhecendo que viviam em um tempo, em que a lei era uma ficção, e que mais valia

(1) Chronica Maranhense n. 10 de 3 de Fevereiro de 1838.

quem mais forte e poderoso era, tendo como certa a impunidade, começaram a desforçar-se por suas próprias mãos.

Era o inicio da guerra civil; só faltava um motivo, um pretexto, uma causa qualquer, justa ou não, para que ella se traduzisse em facto, e em breve appareceu.



# LIVRO II 37

## SUMMARIO

Nomeação de Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo para presidente desta provincia.—Verdadeira situação dos partidos políticos n'aquella epocha.—Como foi recebido pela minoria—Seus primeiros actos.—Rompiemento de hostilidade contra o novo presidente.—Abertura da Assembléa Legislativa Provincial, e medidas lembradas pelo presidente no seu Relatorio.—Lei dos Prefeitos, e brilhantes artigos de Lisboa, combatendo a nova lei—Opinião de Antonio Carlos de Andrade sobre a mesma lei.—Eleições de 7 de Outubro.—Novas violencias praticadas por Camargo.—Estevão Raphael de Carvalho, e o apparecimento do «Bemtevi» em 30 de Junho de 1838.--

28.2.37 No dia 28 de Fevereiro do anno de 1838 entrou neste porto a charrua «Carioca», trazendo a seu bordo Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, presidente nomeado para substituir a Francisco Bibiano de Castro, que aqui saltou no dia 1.º de Março e tomou posse do governo desta provincia no dia 3 do mesmo mez com as formalidades do estylo. Acompanhava-o o Dr. Anselmo Francisco Peretti, nomeado depois secretario. Vinha o novo presidente precedido da mais lisongeira reputação como administrador.

A pratica de onze annos de Secretaria em Pernambuco, os habitos administrativos adquiridos em varias presidencias em que tinha servido, sobretudo na das Magóas, ende desenvolveu a maxima energia contra as facções armadas, a imparcialidade e moderação, com que sempre se houvéra nessas diversas commissões, tudo fazia crér, tudo fazia esperar que a administração, que se ia iniciar, seria fecunda em beneficios para o Maranhão.

E' certo que já não erão então mui calmos e ho-

nançosos os tempos; já se notavam certos *symptomas*, que na provincia iam apparecendo, e que em outros paizes e tempos têm sido, as mais das vezes, os precursores de violentas commoções e de grandes desditas (1)

Ao chegar á provincia veio Camargo encontrar-a dividida em dois partidos oppostos: um—o vencedor,—outro—o vencido—, na lucta eleitoral de 1836.

Apreciando a situação dos partidos politicos n'aquella época, em notavel artigo, dizia João Lisboa:

«E' verdade que ao tempo de sua chegada (referia-se a Camargo) existiam dois partidos inimigos na provincia, um tinha sido vencido na lucta eleitoral de 1836, e desse tempo em diante ia em progressiva decadencia; os seus chefes foram gradualmente lançados fóra do paiz official pelas eleições e outros successos; apenas lhe restava um representante no secretario do governo, e este cansado de tantos annos de combate, e contrariado pela volubidade do caracter do presidente, (referia-se a Bibiano de Castro) pela inconsistencia das suas ideias, pela facilidade com que ouvia e seguia pareceres oppostos, armando assim á fama de imparcial, sem conseguir mais que a de fraco, irresoluto e pusillanime.

Perseguido aqui com processos judiciarios, com assassinatos em Caxias, e em toda parte pela intolerancia do vencedor, o vencido nem sequer teve por muito tempo um jornal por onde publicasse as suas ideias e reclamações.

Do lado opposto, outro partido, mal contente com a victoria eleitoral, não soffria dilacão alguma; desejava e pedia pela imprensa o suicidio politico de todos os seus contrarios na demissão expontanea dos cargos que servissem, ainda os mais insignificantes; insultava-os atrozmente nos seus jornaes; falseavam todo o systema eleitoral com escandalosas trapacas, e até com violencias na de Santo Antonio; desfez-se de um adversario formidavel com o auxilio dos sicarios

(1) Chronica Maranhense n. 82 de 19 de Novembro de 1838

do seitião; requintando em audacia e impudencia poz a culpa do assassinato á propria victima d'elle, e aos seus lastimados amigos, e para corôa de tudo, inventou revoluções para facilitar a occasião de exterminar o partido inteiro dos liberaes, visto como toda a opposição, por fraca que seja, o importuna e lhe parece extrema.» (1)

Teve Camargo a melhor recepção por parte da opposição; o jornal unico que a representava então na provincia, a «Chronica Maranhense», cujo appare-  
2.1.1038  
cimento na arena jornalistica datava ainda de bem poucos dias, e que se assignalou sempre pela pureza da dicção, elevado do estylo, superioridade de argumentação, talento e convicção com que era escripta, e, mais que tudo, pela influencia que exerceu no espirito publico d'aquelle tempo, depois de apontar os abusos, os erros, e as fraquezas da administração, que acabava de findar, assim se exprime:

«Talvez a nimia frouxidão do seu antecessor dêsse causa a alguns delles; mas agora temos alguma esperanza de ver acabado esse ru'noso systema de condescendencias, de irresolução, e contradicções, que muitos erradamente tomam pela imparcialidade.

Da nossa parte, sem nenhum desejo de hostilisar o governo, estamos pelo contrario dispostos a dar desconto á demora que elle puser nas providencias que reclamamos, nem desconhecemos que sem prudencia, madureza e reflexão, nada se pode fazer de bom» (1)

Não soube ou não procurou Camargo ao menos corresponder á gentileza, com que pela opposição havia sido recebida a sua nomeação, e em vez de assumir a posição unica, que naturalmente lhe estava traçada entre os dois partidos, a de *reconciliar-os, moderar-lhes o demasiado ardor, adoçar a sua linguagem des-*

(1) Chronica Maranhense n. 82 de 19 de Novembro de 1838.

(2) Chronica Maranhense n. 18 de 8 de Março de 1838.

*abrida, acabar com a sua barbara intolerancia, entregou-se inteiramente ao partido dominante.*

«Quem tolheu o Senr. Camargo, exclamava Lisboa, de adoptar os meios de governo que lhe aconselhamos? Quem o obrigou a esposar cegamente os interesses, os prejuizos, as paixões do partido dominante? O vencido não exigia favores, bastava-lhe que cessassem as perseguições que soffria; este bem negativo prehencheria todos os seus votos; o vencedor, não duvidamos, que no seu ardor de dominar, perseguir, não se julgasse com direito para tudo, e não se abastasse das mais largas tenções; mas a injustiça das suas pretensões era grande em demasia para que a não conhecessem, e desistissem dellas com qualquer opposição que um presidente corajoso fizesse, fundando-se leal e francamente na lei, e nos direitos de cada um. O Snr. Camargo despresou este caminho; a sua alma apoucada só acha justiça onde vê a força victoriosa e violenta, coonestada com o nome menos desagradavel de maioria, a virtude e a honra na oppulencia e grandeza; traio consequentemente antigos empenhos, e promessas recentes, contituiu-se chefe do partido mais forte, e como tal reputado por elle melhor; não vio mais nada senão pela lente baça e enganadora desse mesmo partido; collocou-se na posição difficil de que tantos outros com mais habilidade não tem sabido tirar-se, criou falsas necessidades de amar a uns e aborrecer a outros, de empregar o descredito e a incapacidade, com odiosa exclusão do merito e do talento, que aliás de si proprio se envergonha de prestar-se a tal governo, comprometteu-se finalmente a servir uma parte da provincia contra a outra parte; e tal fervor, deferencia, e servilismo tem desenvolvido em cumprir as ordens da facção a quem entregou corpo e alma, que tem surprehendido a todos em geral, mesmo aquelles que lucram com a actual ordem de cousas, e que nunca, ainda nos maiores delirios da sua ambição cuidaram de alcançar tanto». (1)

(1) Chronica Maranhense n. 82 de 19 de Novembro de 1838

3.592 Neste estado achavam-se as cousas, quando no dia 3 de Maio desse mesmo anno teve lugar a abertura da Assemblêa Legislativa do Maranhão.

A demissão do secretario do governo; a mudança de commandante do destacamento de Caxias e nomeação do official que o foi substituir, geralmente conhecido pelas suas prepotencias, vicios e desmoralisação; a demissão de tres officiaes de policia, não por faltas que commettessem contra a disciplina, nem por planos de desordem, mas por crimes que lhes eram imputados, a'guns dos quaes tinham 5, 10, e 15 annos de data, e foram transformados e refundidos em *tendencias revolucionarias actuaes*; e outros, attentatorios da liberdade de imprensa e segurança individual, entre os quaes releva notar a prisão de Antonio Pires de Castro, redactor da «Sentinella», sob o falso pretexto de ser desertor da Artilheria de Marinha, e destruido este assentar-se-lhe praça de soldado, não obstante ter elle já servido até o posto de sargento, haver obtido a sua baixa, e ser tão doente que lançava sangue pela boca. taes foram os primeiros actos praticados por Camargo, e que desmascarando-lhe a administração, acabáram por alienar-lhe as ultimas sympathias do partido da minoria, que, d'ahi em diante, rompeu em franca e decidida opposição.

Na *Falla* ou *Discurso* por elle pronunciado perante a Assemblêa, em que dava conta do estado dos diversos ramos do serviço publico, referindo-se á *Policia*, diz:

«A Policia está a cargo de tres especies de agentes; Juizes de Direito, Chefes de Policia, Juizes Municipaes, e Juizes de Paz.

Da distribuição das suas funcções por tantos empregados resulta, de ordinario, um attrito pernicioso, de que a experiencia offerece multiplicados exemplos, e cuja causa motora certamente convem affastar. E' tambem por esta má organização, que deixa de haver unidade e centro de administração Policial, que coopere com o governo fazendo chegar a força

executiva aos pontos mais remotos da Provincia, preparando-lhe os meios de vir ao conhecimento de tudo quanto ali occorrer.

A criação de um só *agente*, em cujas mãos se accumulem as funções policiaes de uma comarca, bem como os *Prefeitos*, da Provincia de Pernambuco e da Parahyba, no meu modo de pensar, faria desaparecer todos estes inconvenientes.

Da Lei da sua criação nas mencionadas provincias vereis com que attribuições se acham revestidos aquelles funcionarios.

Abstrahindo-se porem d'algumas dellas, creio que possuireis uma auctoridade inteiramente accommodada ás circumstancias peculiares desta Provincia, se lhe concederdes, *alem das funções policiaes do Juiz de Paz e do Chefe de Policia, a de inspeccionar as Escolas, qualificar os jurados, proceder ou mandar proceder a corpos de delictos, e executar as sentenças criminaes dentro de suas comarcas.*

Todavia, Senhores, este agente unico, a quem tambem poderemos chamar *Prefeitos*, seria, de per si, incapaz de obrar na extensão de toda a comarca, se ao mesmo tempo se não creassem em cada freguezia, Agentes secundarios ou *Sob-Prefeitos*, de nomeação do Presidente sob proposta d'aquelles, competindo-lhes a execução de todas as ordens de seu chefe, e instrucções, que por elles lhes forem dadas, exercendo cumulativamente com o mesmo, dentro da freguezia respectiva todas as funções policiaes.

Não ha duvida que muitas vezes, exigindo as diligencias que têm de ser feitas por parte da Policia um grande desenvolvimento de força, as *Guardas Nacionaes* e o *Corpo Policial* devem ser subordinados aos *Prefeitos em toda a extensão da Comarca; e aos sub-Prefeitos, todos os cidadãos que por falta de rendimento não puderem ser Guardas Nacionaes.*

E mais adiante, tratando da administração da justiça.

«Senhores, é impossivel que deixeis de conhecer todos os excessos commettidos pelos Juizes de Paz.

Abri a sua historia, e vereis cada pagina manchada com os factos os mais monstruosos, filhos da ignorancia e da maldade, um luxo de arbitrariedades, e perseguição contra os bons, inaudita protecção aos maus, e porfiada guerra ás authoridades. E' certo que nesta Provincia o bom senso dos eleitores, algumas vezes, tem feito recahir esta magistratura em cidadãos honrados, e dignos da publica confiança, *porem emquanto a nomeação do Juiz de Paz depender da eleição popular, o espirito de facção elevará a este tão importante cargo, a par do homem de bem, o ignorante, o torpe, e o scelerado*. (1)

Estas medidas, lembradas pelo presidente em seu relatorio, e que dentro em pouco foram pela Assembléa corporisadas em Lei, conhecida pela denominação de—*Lei dos Prefeitos*—, que aqui damos em appenso, despertáram, como era de esperar, por parte da imprensa que já então hostilisava o governo, a mais viva e vehemente opposição.

Foi nestes dias angustiosos, em que as liberdades publicas pareciam como que ameaçadas pela natureza da nova instituição, que mais se glorificou a já tão aureolada penna do illustre jornalista maranhense.

Nas suas mãos assemelhava-se ella a uma clava, e cada artigo, que produzia, era como um golpe, que desmoralisava e feria de morte a nova instituição.

Na impossibilidade de dar uma ideia, pallida sequer, dos serviços por elle prestados em occasião tão solenne, para aqui transcrevemos dois dos mais notaveis e primorosos artigos publicados na «Chronica».

E' uma homenagem que rendemos á memoria do grande homem, e um serviço que ao mesmo tempo

---

(1) Discurso que na occasião da abertura da Assembléa Legislativa Provincial do Maranhão, no dia 3 de Maio de 1838, recitou o Exm. Senr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da mesma Provincia.

prestamos á geração nova, a quem pela maior parte são desconhecidas essas luctas brilhantes da imprensa.

Eil-os:

### Os Prefeitos

«Bem que ao começarmos este artigo, não tenha ainda passado definitivamente na Assemblêa Provincial, esta *inutil, dispendiosa, e prejudicialissima* instituição, nada menos, podemos já contar certo com a sua existencia, á vista das bem pronunciadas tendencias da maioria da assemblêa, e do encarregado da administração provincial: o projecto acha-se na ordem do dia para a terceira discussão.

Bem quizeramos nós analysar miudamente todos os seus defeitos, e mostrar muito por extenso quantos males nos hão de vir de sua adopção: mas esse trabalho nos tomaria um espaço e tempo demasiadamente largos, e ficaríamos demais impossibilitados de tractar outros assumptos e questões interessantes, que a cada momento nascem, se agitam, e se debatem. Esta razão que nos força a ser concisos, só pode ser negada, pela má fé do—Investigador. (1)

Uma consideração faremos antes de entrar na materia, e vem a ser, que o Senr. Peretti, secretario do governo, que passa geralmente por auctor do discurso de S. Exc.<sup>a</sup>, mui opposto foi em Pernambuco a um projecto semelhante, e consta que n'um periodico que escreveu o dera como *obra da ambição da familia aristocrata dos Cavalcantis*, que pretendiam avassalar a provincia á sua unica influencia.

Hoje o Snr. Peretti é o braço direito do governo

---

(1) Investigador Constitucional—Jornal que então se publicava, de que era redactor Francisco Sotero dos Reis, e que veio substituir ao «Investigador Maranhense».

do Snr. Camargo, e mudou . . . . . não sabemos se por outras razões.

Entrando na questão, primeiro que tudo compete averiguar em quanto monta a despesa que traz consigo a nova instituição: ahí vae uma conta que não pode soffrer replica.

Gratificação do Prefeito da Capital . . . . .	1:000\$000
Idem dos Prefeitos das outras 7 comarcas inclusive a de Guimarães a 800\$000	5:600\$000
Ordenado do Secretario da Prefeitura da Capital . . . . .	400\$000
Idem dos das Prefeituras das Comarcas a 300\$000 . . . . .	2:100\$000
Gratificação aos sub-Prefeitos dos 19 termos a 400\$000 . . . . .	7:600\$000
S. E. O.	16:700\$000

Temos pois já um dispendio bem avultado, que ha de carregar de mais sobre o povo, ou ha de ser distrahido de alguma applicação mais util que até agora se lhe tivesse dado. Ora toda a despesa publica é um mal, porque a sua infallivel consequencia é o ser o povo gravado com impostos; e esse mal só pode ser attenuado ou desapparecer inteiramente quando da despesa feita pelo governo se sigam para o povo vantagens, que compensem os sacrificios por elle feitos, quando se privou de seu capital ou mesmo de uma parte de suas rendas para encher os cofres publicos. Veremos que aqui não só não ha bens que compensem o mal da despesa, mas que alem deste mal ha outros superiores.

Cremos que esta ideia de prefeitos é copiada da França, mas convem declarar que não correspondem totalmente aos de lá, não sendo os nossos sub-prefeitos com pouca differença senão o que lá chamam *maires*.

Ora os publicistas francezes que tem escripto sobre a legislação pátria consideram não só os prefeitos, mas os sub-prefeitos e *maires* como agentes immediatos do rei

ou do poder executivo; agentes do poder executivo geral, pelo menos de facto serão entre nós as novas auctoridades, visto como são nomeadas e dimittidas *ad nutum* pelo presidente, que é um agente imovivel do mesmo poder, e rigorosamente obrigado a pôr por obra todos os seus pensamentos politicos, tanto na execução da lei e ordens geraes, como na execução das leis provinciaes. Em verdade, a assembléa provincial e o presidente expressam cumulativamente o pensamento legislativo, mas a execução é toda do ultimo, que deve sempre seguir as tendencias e inspirações do poder central; esse poder é que fiscalisa todos os actos que o presidente pratica como executor de leis; só elle é que ju'ga da conveniencia e oportunidade da sua demissão; á assembléa provincial não fica outro direito senão o da censura na tribuna, e o de dirigir uma accusação, a quem? a um tribunal central, composto de funcionarios geraes, qual é o supremo tribunal de justiça.

Um exemp'lo recente, o da provincia de Minas, confirma quanto acabamos de expender; o presidente tinha contra si a maioria da assembléa provincial, mas querendo desempenhar a politica do ministerio, que provavelmente teria todas as sympathias do poder legislativo geral, (e já a experiencia o mostrou) em nada modificou suas ideias, e bem que o ministerio, para arredar antipathias meramente pessoases, demittisse esse presidente, nomeou todavia para o substituir um dos mais notaveis membros da minoria da mesma assembléa. Assentados estes principios, resta-nos perguntar á maioria da assembléa onde achou ella que lhe compita o poder de criar agentes para o poder executivo geral? ou como se julgou habilitada para criar delegados do presidente, que não é de certo um empregado provincial?

O projecto, porem, não vae somente de encontro aos principios geraes de direito; elle offende positivamente, o que ainda é mais, a lei das reformas constitucionaes de 12 de Agosto de 1834. Acabamos de lê-la attentamente, e em toda ella não encontramos um só artigo que

auctorise as assembleas provinciaes a legislarem sobre a policia geral das provincias e do imperio, e ora o titulo só do projecto que analysamos, indica que o seu fim principal é reformar a nossa legislação policial. Apenas deparamos na lei das reformas, em o § 4.º do art.º 10.º com uma disposição que auctorisa as assembleas a legislarem sobre a policia municipal, prece-dendo propostas das camaras; mas por policia municipal entendemos nós, e entendem todos, as posturas, o que é cousa mui diversa de concessão de passaportes, de dispersão de ajuntamentos illicitos, da verificação das pessoas que entram ou saem dos districtos, e em geral, das attribuições conferidas ao chefe de policia pelo decreto de 29 de Março de 1833.

Nem valha o allegar-se que criando-se um empregado provincial, é forçoso designar-lhe as attribuições; se este especioso argumento houvesse de ser admit-tido em todas as suas consequencias rigorosamente logicas, bem facil seria a qualquer assemblea usurpa-dora criar um tribunal com o titulo de provincial, e con-ceder-lhe com pouca differença as attribuições das re-lações, criar um funcionario qualquer com o mesmo ti-tulo, e dar-lhe as attribuições de um presidente e de um ministro de estado.

Demais, auctorisando o § 7.º do art.º 10.º da ci-tada lei das reformas as assembleas a legislarem sobre a criação, suppressão, e ordenados de empregos pro-vinciaes, calou-se quanto ás attribuições desses em-pregos; e posto que até certo ponto a ultima clausula está virtualmente incluída nas primeiras, é *todavia incontestavel que as assembleas provinciaes não devem legislar sobre as attribuições dos juizes de direito, dos juizes de paz, jurados e outros, que as têm designadas em leis organicas, e decretadas geralmente para o im-perio; do procedimento contrario seguir-se-hiam as mais extranhas anomalias e uma verdadeira confusão de Babel. A opinião que acabamos de reproduzir tem obtido o assenso dos espiritos mais esclarecidos do paiz, e se acha sustentada em parecer de uma commissão*

da camara dos deputados, cuja maioria se declarou ultimamente por uma interpretação restrictiva do acto addicional.

O mesmo Snr. Sotero, um dos auctores do projecto dos prefeitos, oppoz-se na assemb'ea passada a que se tocasse n'uma virg'u'a sequer do codigo do processo, e declarou igualmente invulneravel a lei da criação das camaras municipaes.

Quanto acabamos de dizer relativamente a policia pode-se applicar, ainda com mais força, a uma *das primeiras attribuições que o projecto confere aos prefeitos*, qual é a de executar as leis e decretos geraes ! Quem encarregou os poderes provinciaes de semelhante missão ? Se é um direito quem lh'o deu ? e se é um encargo pesadissimo, porque havemos de tomal-o em nossos hombros, por méra abundancia de coração ? Não se desvêle tanto a maioria por aquillo que não é da sua competencia; os poderes centraes saberão prover convenientemente na execução das suas leis; a assemb'ea provincial deve contentar-se de velar na guarda dellas e da constituição, mas somente segundo os estylos e formas recebidas, que vem a ser, censurando e accusando.

Sobre a execução de leis geraes, tudo o que exceder disto é flagrante usurpação.

No entanto já queremos conceder por um pouco, e por méra argumentação, que na confecção deste projecto se guardassem os principios geraes de direito, e não se offendesse lei geral alguma; ainda assim resta averiguar se de sua promulgação, se espera alguma utilidade, sem a qual, manda a constituição, que se não estabeleçam leis—Em nossa opinião a utilidade é nem huma, mas os damnos serão muitos.

Em verdade, lendo-se attentamente o projecto vê-se que elle não faz mais do que trespassar varias attribuições de auctoridades existentes para as novas auctoridades, de prefcitos e sub-prefeitos; observa-se que a taes auctoridades não se concede de mais uma só attribuição nova; e é grandissimo o pasmo quando em

ultima analyse se nota que a maneira de exercer as antigas não soffre a mais leve alteração ! Porque milagre, pois, obteremos as preconisadas vantagens que se promettem os patronos da nova instituição ? Porque encanto desaparecerão de chofre os males que nos opprimem ? Dirá alguém que a acção policial se achava *paralysada* por mui *dividida* entre juizes de paz, municipaes, e de direito, quando com os prefeitos se obterá a *sua unidade* e promptidão; mas nós responderemos que assim como os sub-prefeitos, e commissarios de policia não se reputam obstaculos á acção dos prefeitos, assim tambem as actuaes auctoridades policiaes mais inferiores o não são ás de superior graduacão, a quem dão uma conta semanal de todos os successos, e cujas ordens, instrucções e esclarecimentos são obrigados a pedir e a seguir.

Dirá alguém que as actuaes auctoridades policiaes são electivas, que as caballas mais escandalosas dominam nas eleições populares, e que nessas agitações a espuma vem a ficar de cima; mas nós responderemos que os juizes de direito são por via de regra homens illustrados, e que não participam do defeito arguido, se algum ha em ser eleito pelo povo; são magistrados vitalicios e independentes: accrescentai a isto que, mais do que no povo, os empenhos e as caballas reinam torpe e absolutamente ainda nas côrtes dos mais pequenos bachãs; e a turba com que de continuo se acompanha o actual presidente, composta já de antigos e odiosos oppressores, já de servis e abjectos intrigantes é cabal para fazer esmorecer todas as esperanças em quem, por mal experimentado, as houvesse loucamente concebido.

Dirá alguém: *Os juizes de paz têm sido máus, pessimos e perversos !* E nós responderemos: seja assim muito embora, nem o queremos contestar; mas os prefeitos serão plasmados do mesmo barro que os juizes de paz; brevemente lereis a sua historia, e vereis cada pagina manchada com os factos mais monstruosos, filhos da ignorancia e da maldade, um luxo de

*arbitrariiedade e perseguição contra os bons, e de inaudita protecção a favor dos maus!*

Quem não tem ouvido pronunciar o nome dos futuros prefeitos e sub-prefeitos? Salvas mui poucas e honrosas excepções, não só são supinamente ignorantes da legislação patria, não têm a menor ideia do que seja administração publica, são até orphãos dos principios mais vulgares de uma boa educação, como sobre tudo gosam alguns da mais deploravel celebridade, adquirida pelos attentados praticados em épochas anteriores; cegos executores das ordens do poder, quaesquer que ellas sejam, esses homens nunca tiveram outra politica que a de se mostrarem altanados e despoticos, outro systema governamental, alem do emprego de ferros, gargalheiras, e espancamentos, a que elles mesmos deram o nome, hoje usual, de *rodas de pau*.

Ousaremos repetir aqui o que assoalha a voz publica?

Será certo que alguns dos candidatos sabem manejar melhor o bacamarte e o punhal do assassino, do que a espada de coronel com que os querem ataviar, do que a pluma do administrador, que lhes vão metter nas mãos toscas e ensanguentadas?

*Elles cumprirão com mais segredo e promptidão as ordens do governo.*

Sim, sem murmurar, antes cheios de jubilo, elles perseguirão a todos quantos incorrerem no odio do governo, prenderão ora como desertor, ora como recruta, o que atacar a pessoa *inviolavel e sagrada* de um presidente: elles prenderão, com o maior segredo, o cidadão carregado de annos de serviços, e de filhos, ao menor aceno do déspota, instigado por ignobeis intrigantes. O juiz de paz que nem sempre é eleito pelas caballas, mas algumas vezes pelo voto livre e espontaneo dos seus concidadãos, é ao menos domiciliario, tem ao menos o seu estabelecimento no lugar em que exerce a sua auctoridade; nessas circumstancias, e na necessidade que geralmente temos todos da estima e benevolencia d'aquelles com que vivemos, encontrará elle sem duvi-

da a'gum freio ás prepotencias que as suas paixões o puderem levar a praticar; e na independencia de seu cargo, força para resistir ás sugestões illegaes e criminosas do poder; mas o prefeito que lhe é submisso, e que á menor hesitação será demittido, alem das inspirações das proprias paixões, e das do presidente que o noméa, para obrar o mal, será não poucas vezes extranho aos povos a quem for administrar, e nada dependendo delles, e assegurado no favor do governo, não haverá freio que o contenha, quando desatinar em furores, vinganças, e perseguições.

Em uma palavra, a attribuição especial, e como que exclusiva de recrutar, o arbitrio de dispôr da força pública, as honras e os distinctivos de coronel, tudo concorre a dar á auctoridade dos prefeitos um character militar; e o general Andréa, que em materia de despotismo é uma auctoridade tão irrecusavel como digna de respeito, declarou na assembléa provincial do Pará, alto e bom som, que os prefeitos não eram outra cousa mais do que commandantes militares ou capitães-mores, ou commandantes geraes, escolha-se ! (1)

### **Os Prefeitos**

*Temos em geral mostrado a incompetencia da assembléa provincial, a inutilidade da lei, o onus para o thesouro, os perigos para as liberdades publicas que della resultam; agora consideraremos alguns dos seus defeitos parciaes. No artigo 2.º, onde se concede aos presidentes o direito de demittir os prefeitos, nega-se o mesmo direito aos vice-presidentes, sem auctorisação da assembléa ! Aqui ha duas irregularidades a notar, e qual d'ellas mais extranha; uma é de fazer intervir o poder legislativo na demissão dos agentes amoviveis do poder executivo; outra é a de estabelecer differenças entre*

(1) Chronica Maranhense n.º 49 de 28 de Junho de 1838.

empregados geraes que as leis geraes reputam em tudo iguaes. Nem se allegue que os vice-presidentes nomeados pela assembléa passada não têm a confiança da actual, pois que ainda a ser isso verdade, mui outros são os meios de se lhe fazer opposição, sem haver necessidade de invadir-se a independencia dos poderes, e de estabelecerem-se leis de excepção.

E' tão indecoroso o procedimento da maioria da assembléa neste caso, que ella não se atreveu a expressar claramente o seu pensamento, que é tam somente hostil aos *actuaes* vice-presidentes, e não a todos em geral! Se a assembléa fosse mais franca, pe'a mesma razão de falta de confiança, deveria estatuir que os *actuaes* vice-presidentes não poderiam exercer, sem auctorisação da assembléa, uma só das attribuições que por leis provinciaes competem aos presidentes. Esta disposição teria ao menos o merecimento de ser mais franca e mais logica. Mas a razão do auctor do projecto foi perturbada pelos resentimentos mais ridiculos, a ponto tal que não lhe deixou ver os despropositos e heresias que auctorisava, por menos de um anno que aos *actuaes* vice-presidentes resta do tempo em que podem ser chamados a substituir os presidentes. Espirito mesquinho e acanhado!

O § 8.º do art. 10.º confere aos prefeitos a attribuição *de mandar rondar os logares on le convier, e de proceder aos recrutamentos nas suas prefeituras*. Não sabemos porque fatalidade a attribuição de *mandar rondar* e a *de recrutar* foram condemnadas a fazer parte do mesmo paragrapho, quando nem por isso existe muita analogia entre ellas. Mas vamos ao que importa, o recrutamento de que aqui se tracta será geral ou provincial? entendeu o nobre auctor do projecto que a assembléa provincial tem o direito de designar as auctoridades que hão de fazer taes e taes serviços geraes? Não lhe occorreu que o ministro da guerra pôde deitar por terra, com uma só pennada, esse fructo das suas profundas locubrações, ordenando que o recrutamento para o exercito seja feito por

este ou por aquelle individuo? Ora o respeitavel mestre dormita!

Passando ao art. 19.º, perguntaremos porque razão não tem ordenado, gratificação, ou emolumentos os commissarios de policia? Pois quer parecer-nos que elles levarão com a maior parte do trabalho: os commissarios de policia hão de executar com as suas proprias mãos as prisões ordenadas pelos sub-prefeitos; expr-se-hão mais que ninguem na dispersão dos ajuntamentos illicitos e tumultuarios; andarão de porta em porta tomando mostra e alistamento dos habitantes, e serão finalmente os que hão de verificar quaes são os individuos que entram ou saem dos respectivos districtos. O commissario de policia contudo não tem outra paga deste trabalho, alem de um fardalhão verde, e umas honras transitorias de capitão! Qual é a differença que existe entre uns e outros empregados, para que se pague a uns, e a outros não? ha alguma razão de equidade que desculpe semelhante desigualdade? Um publicista francez, tratando de funcionarios quasi semelhantes, não remunerados, exprime-se da maneira seguinte: «Elles devem ter uma modica gratificação, justamente adquirida por occupaões activas e continuas, que devem ser exclusivas para serem bem e exactamente preenchidas.

E não é esse até o unico meio que o legislador pode eficazmente empregar para que o funcionario investido de uma tal auctoridade repute sempre o cumprimento dos deveres que ella lhe impõe como uma obrigação stricta e necessaria, deixando por isso de considerar o seu cargo como um simples titulo de honra, que lhe é devido, e que o não sujeita a dever algum para com os administrados?...

O art. 27, que auctorisa o presidente a fornecer livros e o mais que for necessario para o expediente das prefeituras, traz consigo a ideia pouco agradavel de que a despesa occasionada pela nova instituição não se limitará aos 16:700\$000 rs., mas talvez se eleve a

perto de desoito. E' cousa que pouco cuidado dá á actual maioria.

O art.º 20 que obriga todas as pessoas que de novo vierem habitar em qualquer sub-prefeitura a apresentar-se, pessoalmente ou por escripto, ao sub-prefeito respectivo dentro de oito dias; e o art. 30 que prohibe aos antigos habitantes o agasalhar em suas propriedades a qualquer que não tenha cumprido a disposição do art. antecedente, são utilissimos, e de não mui difficil execução nas villas e cidades; porem em toda a extensão dos termos são inexecuiveis e vexatorios para os homens bons e honestos, nullos e vãos para os faccinorosos e vagabundos que os infestam. Ha cabeças de termos que distam de algumas das suas extremidades, dez, quinze, e mais leguas; ora que incommodo e vexame não é para qualquer homem honrado o mandar um escravo ou um famulo a tão longa viagem, ou, o que ainda será peor, se o não tiver, ir pessoalmente apresentar-se ao figurão da farda verde? E isto emquanto o faccinoroso hade correr todo o termo, sem que disso lhe tomem ou possam tomar a menor conta, a menos que o sub-prefeito não faça postar em sentinella nas bocas das estradas e caminhos os botões da sua farda, e que se não entenda pelo agasalho de que falla a lei o que o genio hospitaleiro da nossa população concede por um dia ou por uma noite a todo viandante que bate á porta da mais humilde palhoça.

Em um paiz tão extenso, tão despovoado, e tão falto de meios de communicação como o nosso, é impossivel executar tudo quanto se imagina; e decretar disposições como esta não é mais do que promover a desobediencia ás leis, e a immoralidade.

Haja vista uma disposição semelhante da legislação policial vigente, a qual tem caído em inteiro desuso e esquecimento.

Mas o projecto das prefeituras não é unicamente contrario á constituição e ás leis, oneroso ao thesouro, infenso ás publicas liberdades; elle se presta tambem

â moça e ao ridiculo, já por defeitos de redacção, já pela singularidade de algumas das suas disposições.

Em verdade depois de se incumbir aos prefeitos de velar na segurança individual, de dispersar os amotinados, dando-se-lhes para taes fins o arbitrio de dispor da força publica, a que vem a ridicula e *original* lembrança de incumbir-se-lhes a *ronda dos logares*? Com a mesma graça, acerto, e propriedade se lhes poderia ordenar que trouxessem apitos, que mandassem postar sentinellas, rufar as caixas, e tocar as cornetas! E no entanto, sairia o projecto mais volumoso, e grangearia o seu digno auctor maior nomeada de sabio.

Da mesma maneira, depois de incumbir-se aos prefeitos e sub-prefeitos a fiel execução das leis, e das posturas municipaes, ordena-se-lhes positivamente que *ponham em custodia os bebados durante a bebedice*! Será o Snr. S. . . . membro da *Temperança*, e quereria acaso mostrar-lhe o seu zelo, desenvolvendo a sua auctoridade legislativa contra os devotos de Bacho? Mas quantos outros objectos de transcendente interesse não reclamavam a attenção do sabio legislador? Em verdade o projecto ficaria mais brilhante, se logo depois do § dos bebados se collocassem os seguintes: Matar e fazer matar os cães damnados, e açaimar os que tiverem saude, varrer e fazer varrer as ruas e praças, limpar e fazer limpar os cannos e esgotos publicos.

Mas nem tudo pode lembrar a um homem tão sobrecarregado de trabalhos como o Senr. S. . . ., que fica por tal motivo mais que muito desculpado.

Art.º 30.º é concebido nos seguintes termos: «Os prefeitos terão as honras militares que competem aos coroneis; os sub-prefeitos as de tenentes coroneis; os secretarios das prefeituras, e os commissarios de policia as de capitão, e usarão de fardas compridas verdes como a do presidente da provincia, mas sem bordados, tendo nas golas os distinctivos da guarda nacional correspondentes á graduacão das honras que lhe são concedidas». Que tropel de coroneis, tenentes coroneis, e capitães, todos de fardas verdes e compridas! Mas

quantas vezes não gosarão elles dessas sublimes honras senão por um ou dois mezes ! Pois os pobres commissarios de policia ? são verdadeiros beleguins com honras de capitão ! Ha porem neste artigo uma lactura que pode ser occasião dos acontecimentos mais fataes e jocosos; falla-se, é verdade, na farda verde, mas houve inteiro esquecimento quanto á calças e chapéus; que donosa variedade não hade a gente observar nesses arreios ! De um dos promettidos prefeitos, verdadeiro Cincinato das manadas, receiamos nós que, alem do fardão verde, se apresnte de perneira e chapéu de coiro, sob-pesando a aguilhada em lugar da charrua do famoso Romano.

D'aqui tambem se mostra que o Senr. Camargo, como o povo rei, sabe descobrir o merecimento até entre os lacaios e vaqueiros. Haja vista a nomeação do seu criado *Leva* para guarda da alfandega. . . . .

Tendo analysado a lei, façamos agora algumas considerações geraes. E' triste para o Maranhão que quando já n'outras provincias illustradas se vae derribando tam odiosa instituição, se tracte aqui de levantá-la sobre as ruinas das liberdades publicas, com violação das leis e da constituição, e com um escandaloso desbarato dos dinheiros publicos ! Quando o Snr. Vasconcellos, actual ministro do imperio, e o Snr. Antonio Carlos de Andrada, esses dois homens, os que talvez mais avultam hoje no Brazil, pela sua influencia e capacidade politica, um na tribuna nacional, e o outro na Assembléa de S. Paulo, com a suavoz eloquente lançam o stigma da reprovação sobre os novos capitães-mores, é então que um agente desse mesmo ministro, apoiado por um obscuro pedante, e pela facção dos irracionaes, ousa querer snjeitar-nos á vara de ferro de semelhantes bachás ! E ainda por uma fortuna que não sabemos explicar, a maioria da assembléa não deu aos prefeitos todos os poderes que para elles reclamou o Snr. Camargo; segundo o pedido de S. Exc.<sup>a</sup> os seus agentes amoviveis é que deviam qualificar os jurados; se tal acontece, essa instituição protectora seria uma completa decepção, e se trans-

formaria em instrumento das vinganças do poder.

Eis aqui, Maranhenses, o terrível presente que vos offerecem, não, que vos obrigam a aceitar esses mandatarios infieis, que em contra de escutarem attentamente o voto publico, parece que enfezados pela menor contrariedade, inclinam todo o seu proposito a fazer aquillo que a provincia reprova. As liberdades publicas em perigo pela natureza da nova instituição, as nossas vidas ameaçadas pela qualidade de alguns dos individuos encarregados de a realisar; o thesouro publico desfalcado em mais de quarenta mil cruzados; e tudo para que?

Para saciar a sede de poder que devora a alguns antigos e ignobeis tyrannetes, para pagar serviços prestados a dois ou tres individuos, e para acabar com a liberdade das eleições.

A policia ficará em estado peor que aquelle em que até agora se achava; em artigo especial vos faremos ver os males provenientes da abolição da policia rural, que tão facilmente se podia reformar; as suas 350 praças foram substituidas por 88: comarcas que, como a do Itapecurú, contavam perto de 50 guardas ruraes, ficam reduzidas a um destacamento de 12 praças. A' vista disto, quem duvidará de que os prefeitos, impotentes para guardar a vida e a propriedade dos cidadãos, serão mais que muito poderosos para os avexar e opprimir?

E depois deste e de tantos outros abusos que havemos assignalado, quererão os Maranhenses que continuem a represental-os os devoradores da fortuna e das liberdades publicas? Não; tanta abjecção não se pode presumir de um povo eminentemente brioso. Nós confiamos que os legisladores, que têm de ser proxivamente eleitos, terão outros principios, e illustração, e independencia, que faltam nos actuaes. (1)

Tão notaveis artigos não podiam deixar de produzir a mais funda e desagradavel sensação no espirito publico. Traçados por mão de mestre, e com a eloquencia e ardor que eram peculiares ao grande jornalista nas oc-

(1) Chronica Maranhense n.º 50 de 30 de Junho de 1838.

casões solennes, foram como que o primeiro signal de rebate ao apparecimento do novo projecto.

E com effeito, atacado este por todas as faces; pelo lado economico, pelo da sua inconstitucionalidade, e pelo do das desvantagens que de sua adopção adviriam ao bem publico, e destruidas, uma a uma, as bases em que se firmava, o que restava delle? a que ficava reduzido?

Uma victoria, e esta não pequena, alcançou desde logo Lisboa que consubstanciava em si toda a opposição.

O projecto passou na assemblea, mas passou mutilado. Para sa'val-o foi mister empregar um ardil que, por mui grosseiro e extemporaneo, a ninguem conseguiu illudir: Um deputado da maioria offereceu uma emenda para que os prefeitos e sub-prefeitos servissem sem ordenado, nessa emenda foi approvada pela mesma maioria que até então se tinha batido encarniçadamente pelo projecto afim de que elle passasse tal qual tinha sido apresentado! Bello e esplendido triumpho obtido pela opposição, e tanto mais glorioso quanto é certo que a maioria tinha se visto obrigada a destruir em parte, e com suas proprias mãos, o edificio que ella mesma tão ciosamente architectára!

Fôra Camargo administrador mais prudente, menos caprichoso, certo abriria mão desde logo dessa ominosa —Lei das Prefeituras—

Deu-se ainda por aquelle tempo um facto que muito veio a contribuir para enfraquecer o prestigio da nova lei.—No momento em que perante a assemblea provincial era ella reclamada pelo presidente, em seu relatorio, como medida de grande alcance, chegam noticias de ter sido revogada na provincia de S. Paulo, onde não fôra possivel acclimatar-se. Antonio Carlos de Andrada, presidente da assemblea provincial de S. Paulo, ao encerrar a sessão legislativa, fazendo a synthese dos trabalhos, referindo-se á instituição dos prefeitos, diz:

«Uma lei, menos prudente, da assemblea passada, opposta á indole do systema, arrancára das mãos de empregados de eleição popular poderes importantes para

os entregar a uma creatura do só presidente, concentrára de mais energias dispersas e disseminadas, e restituira certamente os detestados capitães-móres com o nome de prefeitos, travára a acção do poder municipal, creára conflictos repetidos de jurisdicções, e gerára uma odiosidade perigosa contra toda a acção do poder executivo provincial, odiosidade que cada dia se augmentava, graças aos actos oppressivos dos prefeitos, na escolha de cujo pessoal se tinha tido ao que parece mais em vista obter fanaticos agentes, do que illustrados e sisudos executores de ordens legaes. Vossa sabedoria, abrogando a lei e restituindo o direito antigo, *extinguio de um golpe o incendio que lavrava, cortou pela raiz o espirito de resistencia no povo*, e augmentou assim a força real do governo».

Sanccionada a lei das prefeituras, a sua execução foi a peor que se pode imaginar. Com rarissimas e honrosas excepções foram investidos nos novos cargos *homens ignorantes e prepotentes, e alguns até accusados pela opinião publica como grandes criminosos*. Antonio Raimundo Franco de Sá e Jeronymo José de Viveiros, cujo prestigio e influencia politica eram notaveis na provincia, apesar de muito instados e solicitados, recusáram, um após outro, a prefeitura da comarca de Alcantara.

E o que diremos dos resultados da nova lei ?

Foram o que deveriam ser. Approximavam-se as eleições de deputados provinciaes, marcadas para o dia 7 de Outubro. Os dois partidos, em que se dividia a provincia, preparavam-se para disputal-a. De um lado a opposição, forte, arregimentada e prestigiosa, apoiada na maioria do eleitorado; do outro lado o governo, desamparado da opinião publica, desmoralizado por uma serie de actos praticados por si e amigos seus, como o *oneroso contracto das tulhas, o empréstimo dos quarenta contos, a reforma do thesouro, e o restabelecimento do dizimo do gado*,

Mas, não era Camargo homem que desanimasse assim tão facilmente; sentindo o vácuo em torno da sua admi-

nistração, e vendo perdidas as eleições, a que se ia proceder, lançou mão de todos os recursos, que a sua imaginação escaldada lhe podia suggerir.

Violencias de toda a sorte, o recrutamento na mais larga escala, os ataques á liberdade individual e de imprensa, as prisões, perseguições, ameaças, a peita, o suborno, enfim o desrespeito á lei, eis a historia desta ruinosa administração nos tres ultimos mezes anteriores ás eleições.

Mas nada entibiava nem desalentava a opposição; d'entre este desconcerto de actos prepotentes e immoraes, ouvia-se, grave, magestosa, e eloquente, a palavra de Lisboa que a animava e estimulava para o pleito.

Para que se não diga que phantasiamos, citaremos aqui, d'entre muitos outros, tirados de documentos do tempo, dois factos, que dão a medida, que são, por assim dizer, o thermometro exacto da administração que analysamos:

Joaquim José Castanheira, accusado de crime de morte na pessoa de José Marques de Oliveira, depois de ter sido pronunciado pelo juiz de paz, e de jazer seis mezes em uma prisão, foi unanimemente absolvido pelo jury de sentença, composto em sua totalidade de juizes maiores de toda a suspeita e excepção, pois nem um só pertencia ao partido a que se havia ligado Castanheira. Deve-se dizer em abono deste cidadão, que a unica testemunha que contra *elle jurára*, foi desmentida por todas as outras a quem se referira, e houve contra ella tão vehementes presumpções de falsidade, que se lhe formou jury de accusação, onde onze juizes votáram pela pronuncia.

Pois bem, não trepidou Camargo; vendo frustrados os seus planos, visto que este homem era eleitor, e pertencendo ao partido adverso não se tinha deixado corromper, mandou agarral-o no dia immediato ao da sua absolvição, á face mesma do tribunal que ainda trabalhava, e sentar-lhe praça de grumete a bordo da—Regeneração—que estacionava neste porto.

Não era Castanheira ahi qualquer miseravel, não;

já havia servido na 1.<sup>a</sup> linha, era cabo da guarda nacional, fardado e prompto, como se dizia então, possuía algumas casinhas, e occupára diversos empregos, entre elles o de fiel do thesoureiro da recebedoria.

Tudo isto allegou elle, requerendo a sua baixa, e o presidente a nada attendeu.

Outro facto—: Appareceu á luz da publicidade, no dia 30 de Junho desse mesmo anno (1838), um jornal, de pequeno formato, —«O Bemtevi»—, attribuido á penna de Estevão Raphael de Carvalho, e em que a administração de Camargo era atacada de uma maneira desapiadada. Este jornal, escripto em linguagem faceta e satyrica, logrou desde logo o favor publico, de maneira que era lido e procurado com avidéz por todos, grandes e pequenos, conseguindo em breve a sua circulação estender-se pela provincia toda.

Mas Estevão Raphael era professor substituto de Geographia e Historia do Lyceu; e não era Camargo homem de hesitações e escrupulos, e em acto continuo á publicação dos primeiros numeros do jornal, sob futil pretexto, houve por bem demittil-o da cadeira que tão dignamente occupava.

Foi sob semelhantes auspicios que tiveram lugar, a 7 de Outubro, segundo tinham sido marcadas, as eleições de deputados provinciaes. De 28, que então dava a provincia, se exceptuarmos tres, que figuravam em ambas as chapas, do governo e minoria, nem um só poudé fazer vingar o partido da opposição; a fraude, a corrupção, o terror, e a violencia, exercidas na mais alta escala, incumbiram-se de substituir a vontade da provincia.

Tal era o estado dos negocios publicos, quando á capital, segundo vimos no começo deste ligeiro trabalho, chegaram as primeiras noticias da revolução.



# LIVRO III 60

## SUMMARIO

### Balaiada. Suas causas.

O movimento revolucionario que, sob o nome de--Balaiada--, de 1838--1841 assolou a provincia, foi oriundo de multiplas e diversas causas; ou seria antes o resultado de um grande plano politico do partido denominado--Bemtevi?--Refuta-se esta ultima parte com numerosos e valiosissimos documentos de toda a sorte--Verdadeiras causas da rebellião--.

Agora que já fizemos nos capitulos anteriores, ainda que ligeiramente, o historico das duas ultimas administrações que precederam ao apparecimento da revolução, tempo é de abordar uma questão, que tanto tem em si de importante como subsidio para a historia politica da provincia, quanto de delicada e melindrosa, pois que se prende a factos de data relativamente mui recente, nos quaes se acháram por ventura envolvidos, por força dos acontecimentos, muitos dos vultos mais importantes de um e outro partido, alguns dos quaes bastante conhecidos ainda da presente geração.

—A revolução que rebentou na provincia em 1838, e que passou á historia sob o nome de--BALAIADA, foi um facto, naturalmente oriundo de um acervo de imprevidencias e erros, accumulados durante as presencias de Francisco Bibiano de Castro, e Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo? Ou seria antes o resultado

de um plano político, habilmente concebido e deli-  
neado na capital pelos chefes da opposição e que,  
em dia certo e determinado, deveria estalar no interior?

Não é sem motivo que aqui lançamos estas inter-  
rogações.

Desde os primeiros dias da rebelião, quando na ca-  
pital a lucta entre os dois partidos se havia tornado mais  
ardente e encarnçada na imprensa, os jornaes que  
defendiam o governo, no intuito de impopularisar a  
opposição, e torna-la odiosa aos olhos da provincia, co-  
meçaram a lançar-lhe á conta os movimentos que surgiam  
em diversas localidades do interior, e sendo Lisboa a  
alma dessa opposição fizeram-n'o o chefe obrigado da  
mesma revolução, accusando-o de entreter animada e  
constante correspondencia com os rebeldes, incitando-  
os á revolta.

E' assim que dominado pelas idéas do tempo, e es-  
quecendo-se de que escrevia sobre factos contempora-  
neos, e de data mui recente, a respeito dos quaes, não  
raro, difficil se torna na occasião apurar a verdade, e  
deixando-se de mais levar por informações mesquinhas  
e apaixonadas, o illustre Snr. Dr. Domingos José G.  
de Magalhães diz: (1)

«Que mão occulta dirigia este drama (refere-se ao co-  
meço da revolução na villa da Manga) não se pode du-  
vidar. Era Raimundo Gomes incapaz de tomar por si uma  
tal resolução, posto que por seus habitos muito proprio  
para executal-a. Nascido no Piahy, e filho dessa raça  
crusada de indios e negros de que tractamos, criado no  
campo entre o gado que pastorava, prestando a sua faca  
às virganças proprias e alheias, leigo nas lettras huma-  
nas, apenas conhecido por alguns assassinatos de que  
impunemente vivia, manchado pela perversidade dos  
costumes que relatamos, e inefficacia das leis, não se  
arrojaria a perturbar a tranquillidade publica por mo-

---

(1) A revolução da Provincia do Maranhão desde 1839  
até 1840. Memoria Historica e Documentada por Domingos  
José Gonçalves de Magalhães.

tivos políticos sem extranho impulso; e quando ou-  
sasse, abortaria a sua audacia a não encontrar o decidido  
apoio, que incontestavelmente lhe foi dado.

Instrumento estúpido de um cego partido que cui-  
dou poder, quando lhe aprouvesse, fechar o dique da  
cólera popular, Raimundo Gomes, o vaqueiro assassino,  
converteu-se em chefe do partido Bemtevi! e os que o  
levantáram do pó da terra envergonharam-se de sua  
obra».

(Obra cit. Cap. IV. Pags. 23 e 24)

Na verdade não mereciam elles (os rebeldes) outro  
título; mas eram os atiradores de um partido descontente,  
que os impellia.....»

Cap. V. Pags. 25 e 26.

.....evitando o encontro com as nossas tropas, só  
cuidavam os seus chefes de roubar as fazendas, armar-  
se e engrossar as suas turmas com quantos se iam  
levantando e adherindo á causa da revolta, cujo espiri-  
to, emanado de um partido da capital da provincia, ia  
achando corpo em toda a sua extensão. Corresponden-  
cias e insinuações se apanharam em poder de emis-  
sarios capturados que provam o que escrevemos.

Cap. VI. Pags. 29 e 30.

Como se vê das transcrições acima, afirma o illus-  
tre auctor da «Memoria», da maneira mais positiva e  
mais clara: Primeiro, a existencia, por parte do partido  
Bemtevi, de um plano revolucionario na capital da pro-  
vincia, e de que se converteu em instrumento o vaqueiro  
Raimundo Gomes; segundo, que apanharam-se em po-  
der de emissarios capturados correspondencias e insi-  
nuações compromettedoras do mesmo partido.

Secretario do governo na presidencia do Coronel  
Luiz Alves de Lima (1840—1841), contemporaneo portan-  
to da revolução, e exercendo demais um cargo de imme-  
diata e inteira confiança junto ao mesmo governo,  
não deixa esta sua affirmativa de revestir-se de um certo  
gráo de valor perante a historia.

Mas, se assim é, onde essas insinuações, correspon-

dencias, cartas, etc. que até hoje nunca se viram, que jamais lograram chegar á luz da publicidade?

Pois o não pequeno periodo de sessenta annos que são decorridos da data desta fatal e triste revolução, não seria um espaço de tempo mais que sufficiente para que taes documentos apparecessem, caso de facto existissem?

Encontra-se ainda no archivo da secretaria do Estado não pequena copia de documentos relativos á revolução, taes como: officios dos agentes do governo, requisições sediciosas de chefes rebeldes, etc, e de nenhum d'elles cousa alguma podemos colher a semelhante respeito.

X Uma affirmativa qualquer, por mais valiosa que seja, se não assenta em provas documentaes ou testemunhaes, não pode merecer as honras da consagração da historia. O que parece certo, pois, de tudo isto é, que, como tantos outros, o illustre historiador da revolução deixou-se apaixonar pelo espirito então predominante, quando ainda era grande a effervescencia das paixões, e em falta de um responsavel, se procurava a todo transe lançar á conta da opposição o movimento revolucionario que assolava a provincia.

7 Não precisa, porem, o grande jornalista maranhense, honra e patrimonio glorioso desta terra, que lhe foi berço e que lhe guarda as cinzas, que lhe vindiquemos a memoria; aquelles que tiveram a ventura de conhece-lo, que mereceram a dita de seu trato, bem sabem, que o seu character puro e austero, e o seu talento superior não podiam admittir allianças e unidade de vistas com individuos tirados da ultima ralé da sociedade, pois taes eram os chefes da revolução!

Mas acceitando-se por hypothese que tal succedesse, como se pode explicar que, durante dois annos, em que se prolongou essa lucta, após tantos recontros de rebeldes com forças legaes, em muitos dos quaes foram os primeiros totalmente batidos e destroçados, abandonando ao vencedor—bagagens, caixas de guerra, archivo, etc, não se lhes tivesse podido encontrar em tudo isto, entre os papeis, um só documento sequer, donde se po-

desse colher a direcção, ou ao menos a coparticipação de Lishóá, ou do partido a que pertencia elle, na revolução ?

Os jornaes que defendiam o governo, e entre elles o «Investigador», é certo que procuráram por mais de uma vez macular a Lishóá, dizendo terem-se visto cartas suas nas quaes animava os rebeldes, mas recuavam sempre que se lhes exigia a publicação ou exhibição das mesmas.

A paciencia, porem, tem seus limites; de uma das occasiões não poudesoffrear-se-lhe a indignação e justo resentimento de uma accusação tantas vezes articulada, como repellida, e em desaggravo de insistentes provocações sahio a campo na *Chronica Maranhense*, nos seguintes termos:

«Quanto ás cartas nossas, que vio animando os rebeldes, e ás *Traições* que talvez lhe armassemos, a verdade é a seguinte: Quando depois da tomada de Caxias, se chegou a reccar até pela segurança da capital; quando era necessario empregar todos os meios para evitar o sacrificio de 300 victimas, que estavam á mercê dos rebeldes, de accordo com o Exm.<sup>o</sup> Presidente da Provincia escrevemos para Caxias, fazendo-lhes algumas promessas, e pondo como uma das principaes condições a salvação dos prisioneiros e o bom tratamento, e prompta soltura. A cópia dessa carta havemos de publicar, e consta-nos que alguns dos prisioneiros ultimamente vindos, e entre elles, o sub-prefeito do Codó e o proprio genro do Senr. Severino, um certo Teixeira, confessam que se as suas vidas estiveram em perigo, a nossa carta concorreu poderosamente para salvá-las.

Eis ahí a unica que desde principios de Maio temos escripto para Caxias. E é em taes circumstancias, em que semelhante miseravel nos insulta, quando o silencio lhe era imposto (nem outra coisa exigiriamos) senão pela gratidão, ao menos pelo decoro ? e o redactor do «Investigador» acceitando semelhante correspondencia não foi parte para que o seu predilecto se cobrisse de lama ?

Se se quer alludir á nossa correspondencia anterior para Caxias, declaramos que ás nossas recommendações se deve talvez o não haver sido regado com sangue o tumo do infeliz Teixeira Mendes—Das respostas de nossas cartas se patentea o como aconselhavam a paz, e publical-as-hemos, por pouco que disso se mostrem desejosos os nossos adversarios. Demais citaremos o testemunho de um cidadão que vio algumas d'entre ellas, e que não será dos mais suspeitos:—o Senr. Dr. Antonio Manoel Fernandes Junior.

Em todo caso era preciso que o Snr. Severino estivesse em grande intimidade com os *balaios* para que estes lhe mostrassem a sua correspondencia. *Em todo o caso desafiamol-o a que apresente uma sequer dessas cartas que leu (se é que sabe ler) e que facilmente poderia obter, attenta a sua precitada intimidade. (1)*

Tomada e saqueada a rica e populosa cidade de Caxias pelos rebeldes, a 1.º de Junho de 1839, após trinta e nove dias de porfiada e renhida lucta, grande foi o assombro, grande o terror, que invadio os animos de todos, ainda dos mais corajosos, chegando-se a recer até pela sorte da capital.

Nesse momento de indecisões e desfallecimentos, em que uma especie de pavor havia como que quebrantado e abatido o espirito dos mais fortes, não se fez Lisboa esperar, veio em auxilio da causa da administração e da ordem; e em artigo, magestoso e eloquente, testemunho solemne do mais puro patriotismo, aconselhando a todos o esquecimento de antigas e internas dissensões, e levantando os brios da população inteira, assim se exprime:

«A perda da cidade de Caxias, e ás consequencias immediatas que ali teve este fatal successo, assombráram o resto da provincia; tanta audacia, tantos e tão feios crimes, se não acobardam os animos generosos, que antes, nestas grandes occasiões, desenvolvem toda a sua

força, os enchem ao menos de horror, e os lançam n'uma especie de torpor, que perturba e atordoa.

Já é mais que tempo de nos recobramos desse estado; e é com satisfação immensa que temos observado que a população desta capital, unanime, e quasi n'um só corpo, se mostra resoluta a defendel-a da invasão. A coragem tranquilla e intelligente, a mais franca e cordial união entre todos os membros desta grande familia que habita dentro dos muros de S. Luiz, a ausencia de suspeitas indiscretas, e por ventura culposas em tal tempo, o mutuo desprezo de quaesquer palavras desabridas, que escaparem em disputas, produzidas por animos azedados, eis o que nos pode salvar; e ousamos esperal-o, o que certamente nos hade salvar. E o governo que é firme, prudente, e moderado, collocado como está no centro dos diversos grupos politicos, pode e deve aproveitar as disposições favoraveis da população, e fazel-as chegar a um subido grão de enthusiasmo.

Que ! quando em Caxias, apenas 600 legalistas contra tam crescido numero de inimigos, defenderam o terreno palmo a palmo, recebendo e dando a morte com constancia no longo espaço de 39 dias, e mais se perderam pelas deploraveis divisões que entre elles proprios lavravam do que pelas forças dos contrarios; quando no Icatú um punhado de bravos (só 190) tão brava resistencia fizeram por tantos dias a um inimigo triplicado em numero, e só lhe abandonáram ruinas ensanguentadas; á vista de tão gloriosos exemplos, tendo tantos e tão caros interesses a defender, hão de os habitantes do Maranhão, consentir, que seja profanado o recinto da sua sagrada capital ?

O que hão feito por toda a parte tão poucos legalistas, não o poderão fazer os 4:000 homens que em poucas horas aqui se podem pôr em campo, armados ? Não, bravos maranhenses ! Injuria fóra suppôl-o de vós e injuria até da causa que defendemos: Acaso só ao crime seria concedido obter triumphos ? Grande confiança por certo devemos todos ter em que o territo-

torio da ilha não será violado pela revolta, quando considerarmos que, além dos seus 4:000 habitantes capazes de tomar as armas, o governo, logo que queira, pôde concentrar n'ella 1300 homens de primeira linha que occupam hoje diversos pontos, e empregar convenientemente quatro embarcações de guerra nacionaes que tem no porto. Desterrem-se as suspeitas ! Foram ellas principalmente que occasionáram a perda de Caxias, dividindo os combatentes, inutilizando muitas forças, e alienando outras. Desterrem-se ás suspeitas, e seja castigado com a animadversão commum, qualquer que procure suscitá-las, seja deste ou d'aquelle lado.

O governo invocou o auxilio dos estrangeiros residentes e estabelecidos nesta capital, e fez o seu dever; os estrangeiros, acudindo aos reclamos do governo, alistaram-se, e nisso bem fóra de se ingerirem na nossa politica, e ferirem, nem de leve, o pundonor nacional, não fizeram mais do que cumprir igualmente um dever bem simples—o de defender a terra hospitaleira que os acolhera no seu seio. Como pois ha ahí indiscretos que ousam vituperá-los em pasquins. Desde quando foi um crime defender a vida e a propriedade, e alliar-se a quanto ha de mais honesto na sociedade ! Sim, dignos estrangeiros; que tão promptamente acudistes ao chamado do governo, quanto ha de puro e honesto aceita a vossa dedicação, e nacionaes e estrangeiros, todos confundiremos os nossos esforços na causa que toca a todos.

*A opposição constitucional, de cuja opinião nos honramos em ser irrgão, adçpta por seus amigos na crise actual, todos os que empunharem as armas em favor da lei, da ordem, e da civilisação igualmente ameaçadas.*

Sejamos firmes e unidos, e o perigo se apartará, e o futuro talvez seja melhor ainda que o passado» (1)

Dictado em momento angustioso e solemne é este documento por si só tam valioso, falla tão alto, em favor da these que nos propomos a defender, que bem nos

---

(1) Chronica Maranhense n.º 153 de 20 de Julho de 1839

podéramos julgar dispensado de apresentar outros quaesquer; entretanto addusiremos ainda alguns mais.

Apparecendo por esse mesmo tempo em um dos jornaes da capital dois officios de um chefe rebelde, dirigidos ao major Falcão, commandante das tropas legaes, dos quaes dizia estar reunindo forças por parte do partido—Bemtevi—, o «Investigador» que defendia o governo, fazendo considerações a proposito desses mesmos officios, exprime-se, pouco mais ou menos, nestes termos:

«Que esses documentos, se não provam nada contra a opposição em geral, provam ao menos que creaturas suas, *com missão ou sem ella*, é que tem promovido a desordem.

E sem accrescentar a essa solemne declaração, que os sediciosos perseguem e roubam tão somente aos cidadãos que pertencem ao partido da maioria, e respeitam as vidas e propriedades dos bemtevis, este negocio ficará mais que esclarecido».

Para dar uma cópia fiel de que ordem eram os chefes da rebellião, para aqui transcrevemos um dos officios a que acima alludimos, conservando-lhe a orthographia, tal qual se acha donde o tiramos.

«Illm.º Senr. Tenho em vista a liberdade de V. S.ª em que nos convida desejavamos ter prova e da certeza, que foçemos todos deste partido Bemtevi.

Deus Guarde a V. S.ª S. Thomé 1.º de Abril de 1839.  
Illm.º Senr. Feliciano Antonio Falcão Major de Comição e Comd.º—Assignado BertoLomeu Fran.º de Oliveiros. Comd.º da Força»

Não ficáram sem resposta as reflexões do «Investigador».

Tinha Lisboa a consciencia recta e pura dos que nada temem; e em artigo brilhante, estampado na «Chronica», assim destróe, uma a uma, as accusações feitas ao seu partido.

«Já nos admiravamos de que por tanto tempo houvesse o contemporaneo interrompido o seu systema de diffamação; elle porem não podia ser traidor á sua

vocação, todo o fim é perpetuar o partido dominante na posse da influencia oppressora que exerce; o meio é calumniar os seus contrarios, como bem o demonstra o final do seu artigo: *A provincia saberá em todo o tempo recompensal-os por um tal serviço.*

Bem se vê pois que não é zelo do serviço quem move o contemporaneo a crescer por tal maneira confundindo com um partido politico, inherente a nossa forma de governo, a um bando de miseraveis manchados com roubos e assassinios, e impellidos ao crime pela sua ignorancia e indigencia, e pela oppressão de odiosos mandões. Por essa maneira dá-se aos rebeldes uma importancia que elles não têm, dando-se-lhes o prestigio de uma causa politica, e despertando, em favor d'elles, muitas sympathias, felizmente o bom senso da provincia é tal, que nem esse ardil enganará a ninguem, nem os rebeldes deixarão de ser tidos pelo que realmente são.

Miseravel espirito de partido, que assim sacrifica o presente a um futuro duvidoso, os interesses reaes da provincia a vergonhosas caballas eleitoraes.

Mas, nem porque seja conhecido o alvo a que atira o «Investigador», é menos necessario pulverisar os seguintes argumentos.

Que significa intitular-se os rebeldes, *bemtevis*, isto é opposi ionistas? não fazem elles opposição armada? com razão ou sem ella, não se dizem vexados e opprimidos? não citam agravos, verdadeiros ou imaginarios? não é isto o que exactamente acontece em todos os paizes, onde os revoltosos não são senão opposições e resistencias illegaes? ha hi cousa mais natural do que empregarem os rebeldes a mesma linguagem, em muitos casos, que a opposição constitucional? Quando *Pinto Madeira* assolou o sertão do Ceará, assassinando até creanças, que outros nomes tinha elle de continuo na boca, mais que os do throno e altar, com que hoje o «Investigador» erche as suas columnas? E prova isto a comunidade de interesses e opiniões entre ambos? O contemporaneo que responda. O publico bem pouco se lhe

dá que os rebeldes tomem o nome de bemtevis ou outro qualquer, o que elle sabe é que os jornaes da opposição tem combatido a rebeldia; que o Senr. Juiz de Paz Coelho, e vereador João Juliano, ambos bemtevis, ambos do Iguará, prestáram mais serviços contra ella que o Coronel C..... que os insultou.

O que o publico sabe é que os agentes do Senr. Camargo não bateram os rebeldes, e que quem os destrouçou foi um cidadão de provincia extranha, que quando esteve no Maranhão pertenceu ao partido hoje da opposição, que é irmão de um bemtevi, e amigo quasi só de bemtevis.

O que o publico sabe é que nem um partidista da opposição tem prestado apoio aos rebeldes, e que o «Investigador», accusando-a, se limita a generalidades, e a duvidas.

Basta de imposturas e hesitações, nomée o contemporaneo os opposicionistas que promoveram a desordem, apresente as provas de seus crimes, pois é de crer que de tudo esteja mais que muito informado, como pelos seus prefeitos, sub-prefeitos, commissarios, e mais catervas de espias.

Tudo o que não for uma accusação formal, ainda o repetimos, e baseada em provas, não é mais do que impostura e intriga já muito sedicã.

*Os rebeldes perseguem os membros da maioria; ao passo que poupam os bemtevis.*

Ainda isto se póde explicar naturalmente, sem que d'ahi se prove a cumplicidade da opposição; mas é falso.

Emigráram para esta cidade, e até vieram de companhia, individuos de um e outro partido; e pelo Iguará se deixáram ficar individuos de todas as côres politicas; a todos se tem extorquido mantimentos e armas. Apon-te o «Investigador» qual dos seus amigos foi assassinado; pela nossa parte ainda não ouvimos nomear um só. Pelos rebeldes estiveram presos o celebre commissario João Onofre, o cunhado do façanhoso Severino, mas foram afinal soltos sem receberem a menor lesão.

Neste ponto, sobretudo, são as provas faceis de dar, sendo o allegado verdadeiro; nós as queremos, porque não basta a pa'avra honrada do contemporaneo.

Nem se diga que o «Bemtevi», lido ás turbas ignorantes que no Iguará se ajuntavam em grupos para ouvir-o, foi que os incitou á desordem, e que esta se preparou desde Setembro; já em outras occasiões o contemporaneo teve a bondade de asseverar que a desordem foi promovida pela opposição, por haver perdido as eleições, que tiveram lugar em Outubro; agora já ella se preparava em Setembro!

Quanto a leitura do «Bemtevi» aos grupos dos sediciosos, bem se vê que as mattas do Iguará são absolutamente semelhantes ás ruas e praças de Londres ou Paris; só aqui na Capital do Maranhão é que se não encontram desses grupos de ouvintes; nos forcos do interior ha muito maior paixão por gazetas! O «Investigador» zombará acaso de seus leitores? (1)

Em um outro magistral artigo, inserto na «Chronica», de data posterior ao que acabamos de transcrever, sob a epigrapha—*Noticias do interior. Reflexões*—, depois de se reportar a varios artigos seus, anteriormente publicados no mesmo jornal, nos quaes apontava as causas da rebellião, oriundas de vexações e violencias, commettidas em toda a provincia pelos prefeitos e sub-prefeitos, e tratava da má direcção que até então se tinha dado ás forças em operações, appellando para a emnencia do perigo, e concitando os partidos a que por um momento deposessem as suas luctas e dissensões, assim finalisa:

«Em presença de taes e tantos perigos, os clamores dos partidos devem cessar, e os homens de todas as crencas politicas, devem, feitos n'uma só vontade, empregar todos os esforços para salvar os interesses communs, as propriedades, as vidas, a honra e o repouso das familias.

Quem ha hi que recuse adiar os seus debates, ao

---

(1) Chronica Maranhense, n.º 129 de 28 de Abril de 1839.

menos os relativós á desordem? Ella existe, e ameaçadora; quaesquer que tenham sido as causas (e a gente que nella apparece bem o mostra) o que cumpre é combater os seus effeitos.

Não invocaremos já a justiça, mas o bom senso dos membros do partido dominante; poderá o mais emperrado d'entre elles, desconhecer que se homens intelligentes, apoiados na força que dão as opiniões politicas, se quizessem pôr á testa dessas bandas indisciplinadas, a provincia estava irremissivelmente perdida, ao menos por muitos annos? Fortuna tem sido para o Maranhão, e para a propria opposição, o ter-se ella sabido conter nos limites constitucionaes, distinguindo-se só pela sua paciencia, e pela sua confiança nos recursos que offerece a nossa forma de governo». (1)

De tantas investidas e increpações, porem, lançadas, quasi que diariamente, á face do partido da opposição, nenhuma tão audaz, talvez, mas tambem nenhuma tão peremptoriamente repellida como a attribuída ao celebre chefe rebelde Cocque.

Como se sabe, foi este bandido um dos primeiros a abandonar as fileiras da rebellião, e a passar-se para as da legalidade. Vindo á capital da provincia, ainda na administração do presidente Manoel Felizardo, ou porque desejasse ser agradavel ao partido que então dominava, ou porque precisasse attenuar a impressão horrivel de seus feitos durante o tempo que servira á rebeldia, publicou na «Revista» uma correspondencia, onde, entre outras cousas, lia-se o seguinte: *Tenho uma mala com documentos, e o meu peito ainda não derramou as confidencias que os anarchistas me fizeram.*

«Pela segunda vez declaramos, retorquio-lhe incontinenti Lisboa, que não temos a honra de conhecer, nem de vista, o Senr. Cocque, e talvez pela centesima vez declaramos igualmente que os nossos infames calumniadores não são capazes de produzir documentos nossos que nos desdorem. Elles que tudo envenenam e que se

---

(1) Chronica Maranhense, n.º 132 de 9 de Maio de 1839.

apegam a ninharias e futilidades, com que a fogo os não teriam publicado, e com que profusão não derramariam os jornaes em que os estampassem! A essa ca'unnia tão sedicã não nos cabe dar senão uma resposta tam energica como concisa—MENTEM! (1)

Depois de todas estas transcripções nas quaes, a par de uma pureza e belleza de estylo admiraveis, descobre-se logo a grande alma do insigne jornalista maranhense, haverá hi alguém que se lembre ainda de fazel-o chefe da revolução?

Deu Lisbóa em toda a sua vida tão assignaladas provas do mais puro e são patriotismo, e de uma nobreza e inteireza de character taes, que repugna a só ideia de que nas trevas tramasse elle contra a ordem estabelecida, isto é, animasse, furtivamente, por qualquer forma, a rebellião, e ás claras, pela imprensa, viesse estigmatizal-a com todo o vigor da sua penna, chegando até a apoiar o governo, e a lembrar-lhe medidas para debelal-a!

E demais, combatendo elle acremente a rebellião, e servindo-se, sempre que tinha de fazer referencias aos rebeldes, de expressões asperas e severas, não é natural que tambem, por sua vez, trouxessem elles à luz da publicidade quaesquer documentos ou cartas que o compromettessem, caso as possuissesem?

Conflagrada a provincia, sabe-se que conservaram-se todavia extremes de toda a mescla da revolução as tres comarcas de Alcantara, Guimarães e Vianna, nas quaes pela ventura sobrepujava ao da maioria o elemento da opposição, que então tinha por chefes a Antonio Pedro da Costa Ferreira, depois Barão do Pindaré, e Joaquim Franco de Sá.

Se obedecia a revolução a um plano politico, e se foram esses dois illustres cidadãos de harmonia com Lisbóa os directores della, como se pode explicar a indifferença dessas tres comarcas, ricas e populosas, d'el-

(1) Chronica Maranhense, n.º 196 de 19 de Dezembro de 1839.

las, onde tinham elles concentrados os seus maiores e melhores elementos ?

Como se pode explicar ainda, que se tivessem posto ao serviço da legalidade homens importantes e prestigiosos, pertencentes ao partido bentevi, taes como: o Dr. D. Francisco Balthazar da Silveira, o Coronel Isidoro Jansen Pereira, e outros, o ultimo dos quaes, alem de despender grandes sommas de seu bolso particular, offereceu-se expontaneamente a fim de marchar para o interior da provincia com o batalhão de guardas nacionaes da capital que commandava ?

Se hordas indisciplinadas, apanhadas aqui e ali da mais baixa raça da sociedade, vivendo da pilhagem e do roubo, e tendo por chefes homens embrutecidos e ignorantes, conseguiram perturbar o socego e a paz da provincia por um espaço de mais de dois annos, o que não fariam ellas se obedecessem a uma força intelligente ? A conflagração seria geral, e ao menos por muitos annos estaria o Maranhão irremissivelmente perdido.

Que não se ligava a desordem a principios politicos prova-o altamente o facto de haverem adherido aos rebeldes, Antonio Roberto de Moura, Polycarpo e Bento José de Almada, Domingos e Gervasio Vieira Chaves, João Rodrigues da Silveira, Joaquim Francisco de Seixas Dourado, Antonio Borges de Padua, Firmino José Corrêa, e outros, residentes em Caxias, bem como dois dos membros da primeira junta provisoria, Severino d'Oliveira e Costa, e Domingos Antonio de Mesquita, que sempre pertenceram ao partido então dominante.

A muitos desses, a coacção, o terror, o amor á propria existencia, os obrigava a assim proceder, tanto que os dois ultimos mui pouco se demoraram nos cargos em que foram investidos, retirando-se em breve para as suas fazendas, sob diversos pretextos.

O Tenente-Coronel Severino Dias Carneiro, notoriamente pertencente ao partido cabano, prisioneiro em Caxias, não foi posteriormente nomeado pelo mesmo Raimundo Gomes, presidente de uma commissão, que tinha por fim avisar e convidar a todos os lavradores e

proprietarios de uma e outra margem do Itapicuru a se alistarem nas fileiras do que elle chamava—exercito bemtevi—, e nesse sentido não dirigiu circulares ?

Dar-se-á caso que tambem fosse rebelde ?

O presidente do Piauhy, Barão da Parnahyba, testemunho insuspeito, pois que muitos auxilios prestou para debellar a desordem, em officio dirigido ao presidente da Bahia, de data de 13 de Outubro de 1839, entre outras cousas, diz:

.....  
*Posso asseverar a V. Exc.<sup>a</sup> que nenhum tom politico tem esta infernal revolta; a rapina acompanhada do assassinio é só o fim de tal canalha.*

Que isto assim era pode-se affirmar francamente, desde que se saiba que os rebeldes exerciam indistinctamente as suas depredações sobre as fazendas de membros de um e outro partido.

O Tenente-Coronel Hermenegildo da Costa Nunes, que pertencia ao partido bemtevi, e que até fez parte da junta provisoria em Caxias, por coacção é verdade, tanto que nella se demorou apenas o acanhado espaço de trinta e seis horas, foi por ventura poupado ? Não passou antes pelo desgosto de vêr, pilhadas e saqueadas pelos rebeldes, as grandes sóltas de gado vaccum e cavallar, que possuia em «Limoeiro e Caxoeirinha», termo da cidade de Caxias, e a sua fazenda «Flor da America», na comarca de Pastos-Bons ?

O padre Domingos da Rocha Vianna, mais tarde vigario da freguezia de N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> da Victoria desta capital onde falleceu, e, que com o cidadão George Gromwell foi portador de requisições ao presidente Manoel Felizardo, por parte de Raimundo Gomes acampado então em Caxias, não pertencia por ventura ao partido dominante (cabano), do qual acabava até de ser eleito deputado provincial ?

Raimundo Gomes é o chefe da nova desordem. Mal se pode comprehender que um homem ignorante, sahi-

do das ultimas classes da sociedade, tivesse a força precisa para levantá-las e assolar o territorio de grande parte de uma provincia durante o longo periodo de mais de dois annos.

Que ! Pois é possível que um humilde e obscuro vaqueiro, nascido nos sertões da provincia do Piauby, coberto de crimes, sem o prestigio que dá o talento, sem a força que trazem as grandes convicções, tivesse podido, por um momento sequer, perturbar o socêgo desta provincia, quanto mais devastá-la por tão longo tempo, subindo a ponto de fazer ao governo requisições sediciosas, e pretender impor-lhe a paz com as armas na mão, e sob condições duras e vergonhosissimas ? Não; não é no rude vaqueiro que se devem procurar as origens da revolução ! Quereis conhecê-las ? Ide mais longe; lêde, antes de tudo, os clamores da imprensa d'aquelles tempos; procurae estudal-as melhor, e descobri-las-eis tambem nessa ominosa—Lei dos Prefeitos !

Investidos, em virtude de uma lei inconstitucional combatida acicamente pela opposição e condemnada pela opinião publica, de poderes discricionarios, poderes cuja extensão e responsabilidade muitos delles nem mesmo sabiam avaliar, tinham os ~~prefeitos~~, alem das funções policiaes de juiz de paz, e de chefe de policia, *a de inspeccionar as escolas, qualificar os jurados, proceder ou mandar proceder a corpos de delicto, e executar as sentenças criminaes dentro de sua cômarca.* (?)

Derramados pelo interior da provincia, e querendo a todo transe dar arrhas de sua dedicação ao governo que os nomeára, em breve começaram a abusar de um poder que em tão má hora lhes havia sido confiado.

Multiplicavam-se os actos de ~~violencia~~ e ~~prepotencia~~. A's perseguições, aos vexames, aos mãos tratos, ás prisões illegaes, e recrutamento, juntavam-se os trabalhos forçados em estabelecimentos ruraes, os açoites, e finalmente, castigos de toda a sorte, que foram como que os meios de que se serviram muitos dos novos magistrados para firmarem o prestigio de sua auctoridade.

Nestas condições a revolução era uma cousa fatal. Apareceu a reacção. Começou a lavrar o descontentamento nas classes baixas.

Homens grosseiros e ignorantes não sabem combater a violencia senão pela violencia mesma.

Foi de um facto destes que nasceu a desordem; e Raimundo Gomes ao entrar na Manga, dizem, fôra seu primeiro cuidado abrir as portas da cadeia a seu irmão que sé achava nos troncos.

Suffocado aparentemente este primeiro movimento com a derrota deste famoso caudilho na barra do Longá, quando parecia restabelecida a paz á provincia, novo chefe rebelde apparece á frente de numeroso grupo, e avantajando-se aos demais nas atrocidades que vae commettendo, consegue, dentro em pouco, extender-se o seu nome á revolução. E' Manoel Francisco dos Anjos Ferreira, por alcunha o Balaio, assim appellidado pelo seu officio de fazer e vender balaios. Motivos de vingança, dil-o o proprio Dr. Magalhães, o arrastáram ás fileiras da rebellião. Contam que duas filhas suas tinham sido desfloradas por um certo Antonio Raimundo de Guimarães, official de commissão, que da villa do Itapecurú-merim marchára com um golpe de gente para atacar Raimundo Gomes na Chapadinha, logo em principios da revolta, e Balaio, posto que de baixa esphera e pobre, assim ferido na sua honra, jurou lavar com sangue a nodoa de suas filhas; cheio de indignação publicou a sua deshonra, excitou os animos de amigos e conhecidos, attrahio gente, e repetia a linguagem dos facciosos: que aquelles homens da legalidade, vendidos aos portuguezes, queriam exterminar os da sua côr; que suas vidas, honra e bens, patria e liberdade, não tinham outros recursos senão o das armas: e dest'arte collocou-se Balaio á testa de um enxame de rebeldes, e começou a semear por onde passava destruições e mortes.

Assim pois com que direito se pretende levar á conta de um partido aquillo que não foi mais do que obra dos desacertos de um governo, ou de agentes seus ?

A opposição, pelo seu principal e quasi unico orgão

na imprensa, a «Chronica Maranhense», combateu sempre vivamente a desordem, desde o primeiro dia de seu apparecimento; e o que seria da provincia se ella a tivesse apoiado?

Mas, dir-se-á; como em tão breve espaço de tempo conseguiu alastrar-se por uma tão grande parte da provincia?

Logo em principio, simplesmente pela cobardia e inepecia dos agentes do governo, que não procuráram promptamente abafá-la; posteriormente, mais tarde, pela má direcção dada pelos presidentes, Cunargo, e seu successor Manoel Felizardo, ás operações de guerra.

Ha em todo este movimento sedicioso uma circumstancia especialissima, que é muito para notar, a qual é um testemunho honroso em favor da opposição:—A desordem recrutou seus adeptos nos municipios em que o governo estava em maioria, pois que tambem era n'elles que mais se manifestava a sanha dos prefeitos; entretanto que de logares como a Tutoya, em que dominava o elemento da opposição, não poude Raimundo Gomes levar consigo um só homem, quando por ahi passou a primeira vez.

Raimundo Gomes, chefe do primeiro rompimento, insurreccionou-se e sublevou o destacamento da villa da Manga por lhe haver o sub-prefeito, José Egypto, recrutado alguns dos seus, e não ter querido Gomes entregar-lhe um desertor que tinha acoutado. Antes de dar-se o rompimento, esteve elle quatro dias em casa do sub-prefeito de quem era parente bastardo e o digno guardacostas.

Este facto, que consta de annaes do tempo, é por si só mui valioso, pois serve para attestar que a revolta não se ligava a um fim politico, mas era o fructo do despotismo das prefeituras.

Mais de um documento, poderiamos apresentar, testemunho vergonhoso dos vexames, correrias, e violencias de toda a sorte, exercidas então por esses novos capitães-móres, pois a historia politica da provincia, d'aquelles tempos, é fertil n'elles; mas, de entre tantos, sobrelevão

dois, que para aqui os transcrevemos, os quaes por sua authenticidade não podem jamais merecer duvida. Eil-os:

Illm.º e Exm.º Senr.

Hontem sahi da villa do Rosario, onde sube que aquelles Povos, *estavam concentrados pelo terror de que se achão possuidos por effeito de arbitrariedades; esse terror e mais a revolução tem concorrido para que o governo ache tão poucos recursos na população do paiz; e como estou persuadido que o systema de conciliação para com os obedientes, e mesmo alguns illudidos deve produzir os melhores effeitos para com estes, do que o systema de força, mandei chamar ao principal dos indios de S. Miguel, Sebastião José de Mattos; fiz-lhe conhecer as vantagens que da obediencia ao Governo resultão a todos, mostrando-se convencido, *queixou-se de violencias praticadas, e de queimar nove casas de indios.*.....*

.....

Deus Guarde a V. Exc.ª. Quartel do Commando em Chefe das Forças Expedicionarias no Timbotiba 27 de Agosto de 1839.—Illm.º Exm.º Snr. Manoel Felizardo de Souza e Mello. Presidente da Provincia—Francisco Sergio de Oliveira, Tenente-Coronel Commandante das Forças Expedicionarias.

Illm. Senr. Hontem pelas nove horas do dia fiz alto na fortaleza da Vera-Cruz, á espera da maré, e ahi encontrei a Canhoneira n.º 3, que por falta de pratico, e mesmo com receio de alguma aggressão no caminho, já não tinha, conforme as ordens, seguido para Itapecurú-mirim; e por este ultimo motivo tambem ali se achava uma gabarra que da cidade, por ordem do governo, devia, com mantimentos, seguir para o mesmo Itapecurú-mirim: e tendo eu força sufficiente para bater os rebeldes por terra, officiei ao commandante da Canhoneira para me acompanhar, ao que elle promptamente annuo.

Logo que a maré deu lugar marchei, e quando cheguei na villa do Rozario, saltei em terra com o tenente

Quadros, alferes Sampaio, e cinco soldados, e já ali achei o sub-prefeito que da Fortaleza seguiu adiante de mim.

«Depois de estar em terra tive de ver como fugião de nós todas as pessoas de ambos os sexos, e podendo fallar com algumas que espavoridas corriam, tive de saber que tudo era causado do medo que todos tinham do sub-prefeito, e que todas as vezes que elle da fortaleza ali ia, succedia o mesmo, pois prendia e maltratava todos os habitantes d'aquella villa e lugares que não se empregam no seu serviço particular, e isto se prova ser verdade, porque tendo elle chegado na villa primeiro do que eu, o muito quinze minutos, já tinha prendido a quatro homens, sendo um delles um boticario bastante surdo, que pelo seu estado não podia fazer mal a'gum, e querendo me entregal-os com o titulo de rebeldes, eu os não quiz acceitar, e disse que só prendia os rebe'des que estivessem em armas ou verdadeiramente conhecidos por taes, e que não achava a proposito prender homens que vivem socegados em suas casas, só por elle dizer serem hemtevis, quando o governo e V. S.<sup>a</sup> recebem com urbanidade todo aquelle que voluntariamente se apresentasse, e de mais, disse-lhe eu,—se V. S.<sup>a</sup> os quizer prender, póde o fazer, mas não em meu nome, e nem eu os recebo a bordo. V. S.<sup>a</sup> póde notar e mesmo observar quando chegar no Rosario, que este Sub-prefeito é odiado por todos, e que por causa d'elle anda tanta gente fugida, pelo menos elle vive continuamente embriagado, pois desde hontem quando o vi, até agora, que não sei porque nem para que me acompanha, assim o tenho visto, e todos dizem ser este o seu costume; para elle todos são rebeldes, e deve se queimar as casas e roças de todos, e isto mesmo elle já praticou ha dias no logar S. Miguel, onde queimou doze casas; por isto e por muitos outros motivos, nascidos do máu trato que alguns dos encarregados de certos serviços dão aos moradores dos lugares por onde passam, é que tem chegado ao ponto em que está o odio e terror que todos os moradores têm ás forças legaes.

Eu mesmo que já estou prevenido tenho me visto

muitas vezes em estado de não poder deliberar, *porque tenho conhecido que os homens, ou a maior parte d'elles, só querem vingar paixões particulares, e para chegarem a seu fim querem que todas as fazendas, que os rebeldes não destruíram, sejam por nós arrasadas, porque, dizem elles, são de bemtevis*; emfim é preciso muito cuidado para deliberar com acerto no meio de tal intriga. Deus Guarde a V. S.<sup>a</sup>. Quartel do 3.<sup>o</sup> Batalhão Expedicionario no Acampamento da Fazenda Timbotiba 22 de Agosto de 1839. Illm.<sup>o</sup> Snr. Francisco Sergio de Oliveira, Tenente-Coronel Commandante em chefe das forças em Operações. *Ernesto Emiliano de Medeiros*. Capitão Commandante do 3.<sup>o</sup> Batalhão.

Estes dois documentos, de origem official, e de mais a mais firmados, o primeiro, pelo commandante em chefe das forças expedicionarias que operavam então na provincia, e o segundo por um militar que foi ajudante de ordens de um homem tão duro como o general Andréa, quando presidente do Pará, são de um valor historico inestimavel; fallam por si sós tão eloquentemente, e pintam tão ao vivo os despotismos das prefeituras, que bem dispensam-nos de quaesquer commentarios.

Entretanto, bom é que se saiba, tanto tinham esses prefeitos de violentos e prepotentes, quanto de pusillanimes; dispondo de forças, fugiam á simples approximação do inimigo.

O prefeito do Iguará, Jos é Egypto, que, como já vimos, abriu as portas á rebellião, em vez de procurar suffocal-a, como devia, deixou crescer o diminuto bando de Raimundo Gomes, abandonando por vezes a villa da Manga, e indo com forças, tres e quatro vezes superiores ás dos rebeldes, metter-se na sua fazenda, e por u'ltimo recolher-se á capital.

---

SUMMARIO

Rompimento de Raimundo Gomes na villa da Manga--Primeiras communicações officiaes recebidas pelo Presidente em Alicantara onde se achava a jasseio.--Primeiras providencias tomadas pelo governo, n'aquella cidade.--Outras medidas complementares tomadas na Capital--Reflexões--A insurreição estende-se aos municipios da Chapadinha, Miritiba, Icuti e Tutoya.--Nomeação do Capitão Pedro Alexandrino de Andrade para Commandante geral das forças no interior da provincia.--Considerações sobre a sua portaria de nomeação e morosidad: das operações.--Conduta do Coronel José Francisco de Miranda Ozorio, prefeito da Parnahyba -- Raimundo Gomes é perseguido e batido no combate do «Longo» atravessando de novo para a provincia do Maranhão.--Incapacidade dos agentes do governo no interior.--Camargo dá a revolta por terminada, fazendo recolher á capital as forças que operava n no interior, e nesse sentido officia para a Côrte.



Após seis annos de paz e tranquillidade, decorridos do ultimo movimento sedicioso que assolára a provincia, e que tantos e tão penosos sacrificios lhe custára para rebatel-o quando, passado o periodo das agitações politicas, parecia estarem reservados ao Maranhão dias prosperos e serenos, foi com verdadeira surpresa que chegaram á capital noticias de haver surgido um rompimento na villa da Manga tendo, como se vio, por chefe a Raimundo Gomes, noticias estas que vieram ainda uma vez avivar a memoria das tropelias e correrias de Antonio João Damasceno.

As primeiras communicações officiaes deste facto, recebidas pelo presidente, eram assim concebidas:

Illm. e Exm. Senr.—Em consequencia do officio do

Coronel Henrique Pereira da Silva Coqueiro, que levo por copia á consideração de V. Exc.<sup>a</sup>, que hoje ás duas horas do dia recebi, immediatamente requisitei aos capitães commandantes da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Companhias de Guardas Nacionaes deste Termo para fazerem apromptar trinta Guardas, e dois habeis Sargentos das mesmas, que as commande, para no dia 21 do espirante mez seguirem em direitura do Iguará, e depois de lá chegarem, submeterem-se ás ordens do Sub-Prefeito José Egypto da Silva Coqueiro, e cumprirem cegamente as determinações do mesmo concernentes ao serviço Nacional e Imperial.

Parece-me que os dois Capitães commandantes já por subordinação e pelo zelo, cuidado, e ciume pelo bem estar da Provincia, não deixarão de executar o que lhes ordenei a respeito.

E como me acho com permissão do meu Prefeito da Comarca para ir a essa Capital, e já hoje tinha dado ao Sub-Prefeito interino deste Termo as ordens e instrucções, que pareceram-me necessarias, e já prompto para amanhã seguir viagem (supposto que um pouco incommodado do defluxo) ao mesmo Sub-Prefeito interino outras ordens dei a respeito da participação d'aquelle Coronel; e remetto o officio deste a V. Exc. dirigido.

Deus Guarde a V. Exc.<sup>a</sup>. Sub-Prefeitura do Hycatú 18 de Dezembro de 1838—Ilm. e Exm.<sup>o</sup> Snr. *Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo*, Presidente da Provincia do Maranhão.—*João Gonçalves Barbosa*, Sub-Prefeito do Hycatú—(1)

Ilm. e Exm. Senr. A minha molestia me prohibe escrever, servindo-me porem de mão alheia para o fazer, porque as circumstancias assim exigem, e he o caso.— A treze deste mez appareceu na Manga um cafuz por nome Raimundo Gomes, acompanhado de nove homens, e sem respeito ás auctoridades, arrombou a cadeia, soltou os presos, e apresentou um papel em que dizião

---

(1) O Publicador Official—n.<sup>os</sup> 663 e 664 de 20 de Dezembro de 1838.

que não queriam o actual Presidente da Provincia, e sim o vice-Presidente, e que nem queriam tambem Prefeitos e Sub-Prefeitos, e só sim juizes de Paz, exceptuando José Egypto Pereira da Silva Coqueiro, por não ser bemteví. O Sub-Prefeito por causa do levante dos negros do Itapucurú tinha por cautella uma força na villa da Manga de vinte e tantos homens os quaes se reuniram logo ao dito cafuz, com dois ou tres soldados de linha que existiam no destacamento por andarem os outros em diligencia: estes paisanos que se achavam destacados são das antigas Guardas Nacionaes, onde ha a maior insubordinação possivel, e se já estivessem creadas as novas Guardas, talvez que já ellas tivessem outra disciplina, e que não obrassem como obráram. Estão prendendo todos os commissarios, e tencionam hoje ou amanhã virem prender ao Sub-Prefeito, e talvez se lembrem de mim, porem não sei o que será. No dia 14 as oito horas da noite despedi um proprio para o Itapucurú com um officio que o Sub-Prefeito mandava ao Prefeito, pedindo socorro que julgo chegará hoje. Os malvados mandaram avisar aos Camaristas para com a resolução da Camara levantarem os Juizes de Paz, *e cuído que assim o farão porque todos os Verca lores são Bemtevis*, e o mais acerrimo he o tal João Juliano, que quer ser Juiz de Orphãos, e um molato por nome Manoel Francisco que diz ser tenente dos pretos, e este he o que mais tem seduzido a gente de cor, porque esta gente muito acreditam ao seu semelhante, e *pelos seus bons serviços bem merecia hir para uma das embarcações de guerra, que he a unica forma de nos livrar de um molato tão prejudicial.*

Sei que não é de minha attribuição levar isto ao conhecimento de V. Exc.<sup>a</sup> porem a coacção em que se acha o Sub-Prefeito, a Camara de Bemtevis, e mais que tudo o interesse que tenho pelo bem e socego publico, me obriga a levar isto á respeitavel presença de V. Exc.<sup>a</sup> para que quanto antes se digne dar as mais energicas providencias antes que o mal se adiante.

Deus Guarde a V. Exc.<sup>a</sup>. Quartel de minha residencia no Iguará aos 16 de Dezembro de 1838.—Ilm. e Exm.

Senr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia—*Henrique Pereira da Silva Coqueiro*, Coronel. (1)

Capeando este, dirigio ainda o Coronel Coqueiro ao Sub-Prefeito do Icatú o seguinte officio:—Illm. Senr.—Depois de ter escripto o junto, aconteceu que no dia 13 deste mez dez cabras arrombassem a cadeia, soltassem presos, e gritassem que não queriam o nosso Presidente, e sim o Vice-Presidente, e que não queriam Prefeitos e Sub-Prefeitos, e tem prendido os commissarios para levantarem os Juizes de Paz.

O Sub-Prefeito já pediu soccorro ao Itapecurú, que hoje chega sem falta; e para por tudo em melhor ordem, rogo a V. S.<sup>a</sup> que o soccorra com a força que puder, e o mais breve possivel, antes que o mal cresça, e elle não lhe escreve por estar coacto, cuja falta eu a suppro como cidadão amante da boa ordem, e obediente á Lei.

Rogo a V. S.<sup>a</sup> queira mandar esse officio a S. Exc.<sup>a</sup> a quem se expõe as circumstancias do Iguará para que elle o soccorra com as suas promptas providencias, e á vista das circumstancias digne-se V. S. mandar levar os officios, ainda mandando de proposito atravessar uma canôa só para esse fim, porque o caso assim o pede, e da sua actividade, zelo, e promptidão no serviço fico certo que assim acontecerá, no que fará muito serviço á Nação e á Patria.

Deus Guarde á V. S.—Quartel de minha residencia no Iguará aos 16 de Dezembro de 1838—*Henrique Pereira da Silva Coqueiro*, Coronel—Illm. Snr. João Gonçalves Barbosa, Sub-Prefeito do Termo do Hycatú. (2)

---

(1) O Publicador Official—n.<sup>s</sup> 663 e 664, de 29 de Dezembro de 1838.

(2) O Publicador Official—n.<sup>s</sup> 663 e 664, de 29 de Dezembro de 1838.

Officio do Prefeito da Comarca do Itapecurú-Mirim.

Illm. e Exm. Sr.—Com o maior pesar e indignação acabo de saber, que no Termo do Iguará, um desgraçado vanda'o, de nome Raymundo Gomes, reunindo alguns seus iguaes, entrou na villa da Manga, e apoderando-se do quartel do destacamento, chamou este a si, e soltou os criminosos que existiam presos, tudo para o fim que V. Exc.<sup>a</sup> verá do officio, por copia incluso, que me dirigiu o Sub-Prefeito do dito Termo.

A força de 1.<sup>a</sup> linha que ha aqui, alem da maior parte ser recrutas novos, e estarem desarmados, não é sufficiente para por si só fazer frente áquelles revoltosos, por isso estou reunindo com toda a pressa o maior numero possivel de paisanos, capazes de marchar, para encorporados àquella irem quanto antes debellar a nascente hydra da revolta, antes que se reunam a ella os inconsiderados inimigos da boa ordem, e se tornem assim mais formidaveis; o que não é muito difficil, à vista dos descontentes que existem, avessos a *nova ordem de cousas*, e outros stymatisados por effeito do recrutamento forçado. Não obstante esta providencia, julguei acertado, e já officiei ao Sub-Prefeito do Codó, expondo-lhe tudo isto, e requisitando-lhe que, visto os escravos amocambados já estarem dispersos, haja de fazer marchar a maior força de primeira linha, que poder dispensar, em auxilio do dito Sub-Prefeito do Iguará, que não obstante o nobre esforço de que é possuido, estará certamente ancioso por este soccorro; fazendo eu igual requisição ao Prefeito do Brejo, cujas providencias, pela distancia em que ficão os logares, donde devem partir, terão, sem duvida, de chegar alguma cousa tarde, para a brevidade com que convem decidir o negocio: o que communico a V. Exc.<sup>a</sup> para que ao alcance de tão imprevisto acontecimento, se digne dar-me as suas ordens; e mesmo enviar dessa Capital o auxilio de tropa que fôr possivel; por quanto fico receioso que o Sub-Prefeito do Codó hesite em satisfazer a minha requisição sem positiva ordem de V. Exc.<sup>a</sup> ou do Prefeito respectivo; o que bastante transtorno causaria pela demora que pode haver em se bater e prender aquella horda de

rebeldes, *sem duvida preparados e insinuados pela raiva de decahidos partidistas*. Parecerá, talvez, a V. Exc.<sup>a</sup> que tenho dado maior importancia, do que devêra, a semelhante acontecimento, o que não duvido; mas é porque ainda tenho em fresca memoria as desgraças e penosos sacrificios, que custaram á Provincia as desordens de Antonio João Damasceno, que não tiveram por certo melhor principio do que esta de Raimundo Gomes.

Reitêro a V. Exc.<sup>a</sup> a requisição que fiz de um official subalterno, parã ficar em serviço na primeira companhia de Ligeiros, visto que o alferes Francisco Manoel da Silva acha-se destacado no Urubú, comarca de Caxias. Deus Guarde a V. Exc.<sup>a</sup>—Prefeitura da Comarca do Itapecurú-Mirim, 16 de Dezembro de 1838.—Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Senr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia—*Joaquim José Gonçalves*.—Prefeito da Comarca.

—Illm. Snr.—Agora pelo meio dia me participou o Commissario João Onofre, que uma tropa de paisanos, commandada por Raymundo Gomes, tomou o quartel da villa, soltou os criminosos, chamou a si todo o destacamento que eu ali tinha, e as suas tenções são derribar o Presidente da Provincia, Prefeito, Sub-Prefeito e Commissario, e dizem que sustentar a Constituição. O Commissario da villa está cercado em sua casa, e ameaçado, e eu estou me vendo quasi nessas circumstancias; porem assim mesmo vou sem tropa arriscar-me diante dessa gente. A tropa de Raymundo Gomes não é grande, mas dizem que esperão mais; e eu rogo a V. S.<sup>a</sup> me mande tropa sufficiente em meu auxilio, e deste Termo. A pressa não dá mais lugar; sirva V. S.<sup>a</sup> ponderar minhas circumstancias.

Deus Guarde a V. S.<sup>a</sup> Sub-Prefeitura do Iguará, 13 de Dezembro de 1838—Illm. Sr. Joaquim José Gonçalves, Prefeito da Comarca—*José Egypto Pereira da Silva Coqueiro*, Sub-Prefeito. (1)

---

(1) O Publicador Official—nos 663 e 664, de 29 de Dezembro de 1838.

Foram estas as primeiras communicações officiaes recebidas pelo governo, e nas quaes accusava-se o apparecimento de um novo movimento sedicioso. Não se achava o presidente em S. Luiz; á fronteira cidade de Alcantara, porem, para onde havia partido no dia antecedente, a passeio, foram no dia 21 immediatamente ter, quasi que com a rapidez do raio, tão desagradaveis e aterradoras noticias, tomando elle para logo, de lá mesmo, as mais urgentes e indispensaveis providencias, que ao diante encontrará o leitor, e transferindo-se no dia seguinte para a capital afim de poder agir com mais prestesa, segurança, e acerto, e segundo as circumstancias melhor o aconselhassem.

As providencias, a que nos referimos acima, constam dos documentos officiaes seguintes:

—Cumprindo quanto antes fazer marchar para o Iguará uma força de 30 homens commandados por um Official de confiança, o Presidente da Provincia ordena que o Sr. Major Commandante do Corpo de Policia faça apromptar e seguir hoje mesmo para ali, á disposição do Sub-Prefeito José Egypto da Silva Coqueiro, cujas ordens deverá o official commandante da força passivamente executar. Faz-se de myster que as praças vão competentemente municadas, levando além disso mais um cunhete de cartuchame. Ao Official ás ordens se determina que preste o Sr. Major Commandante o que fór preciso para o mais rapido cumprimento desta ordem—Alcantara, 21 de Dezembro de 1838—*Camargo*.

—O Presidente da Provincia ordena que o Sr. Major ás ordens deste Governo entendendo-se com o Major Commandante do Corpo de Policia lhe preste tudo quanto lhe fór por elle requisitado para a mais rapida marcha do destacamento que, por ordem do mesmo Governo, hoje, imperterivelmente, deve partir para o Iguará—Alcantara, 21 de Dezembro de 1838—*Camargo*

—Apenas foi-me entregue o seu officio de 16 do corrente participando o attentado commettido nessa villa por dez cabras facinorosos, expedi immediatamente uma força de trinta praças, commandadas por um Official, que

deve obrar em conformidade das ordens do Sub-Prefeito, José Egypto Pereira da Silva Coqueiro, a quem V. S.<sup>a</sup> como bom cidadão, e pela justa consideração de que ahí goza, coadjuvará no restabelecimento da Ordem.

Deus Guarde a V. S.<sup>a</sup>—Alcantara, 21 de Dezembro de 1833—*Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo*—Sr. Coronel Henrique Pereira da Silva Coqueiro.

—Constando-me por officio do Coronel Henrique Pereira da Silva Coqueiro, e do Sub-Prefeito do Icatú, João Gonçalves Barbosa, que nove facinorosos cabras, capitaneados por um Raymundo Gomes, arrombaram a cadeia dessa villa, soltando os presos que nella se achavam, e proferindo gritos sediciosos contra as Auctoridades, levaram o arrojo té prenderem alguns Commissarios de Policia, e cumprindo-me destruir este germen de desordens logo em seu começo, faço marchar trinta homens do Corpo de Policia, commandados por um Official de confiança, que se lhe apresentarão para com elles V.S.<sup>a</sup> fazer respeitar a Lei, e as Auctoridades por ella estabelecida, fazendo prender os perturbadores do socego, e tranquillidade desse Municipio.

Deus Guarde a V. S.<sup>a</sup>—Alcantara, 21 de Dezembro de 1838—*Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo*—Sr. José Egypto Pereira da Silva Coqueiro—Sub-Prefeito do Iguará

—Logo que recebi o seu Officio de 18 do corrente, participando o attentado commettido na villa do Iguará por dez cabras facinorosos, fiz expedir immediatamente uma força de 30 praças, commandadas por um Official de confiança, que deverá obrar em conformidade das Ordens do Sub-Prefeito José Egypto Pereira da Silva Coqueiro, a quem V. S.<sup>a</sup>, como bom cidadão, e em virtude do cargo que occupa, coadjuvará no restabelecimento da Ordem.

Deus Guarde à V. S.<sup>a</sup>—Alcantara, 21 de Dezembro de 1838—*Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo*—Sr João Gonçalves Barbosa, Sub-Prefeito do Icatú.

—Participando-me o Sub-Prefeito do Icatú, e o Coronel Henrique Pereira da Silva Coqueiro, que na Villa do Iguará nove cabras capitaneados por um Raymundo Gomes haviam arrombado a cadeia, soltando os presos que

nella se achavam, e proferindo gritos sediciosos contra as Auctoridades, tinham levado o seu arrojo a ponto de prenderem alguns Commissarios de Policia, e cumprindo suffocar logo em seu começo este germen de desordem, e antes que desenvolva mais sérias consequencias fiz expedir uma força de trinta praças do Corpo de Policia, commandadas por um Official de confiança, o qual deverá obedecer ás immediatas determinações do Sub-Prefeito respectivo, José Egypto Pereira da Silva Coqueiro, bem entendido, de haixo da especial direcção de V. S., que como primeira auctoridade policial da comarca prestará todos os auxilios que julgar de mistér para o restabelecimento da ordem perturbada n'aquelle ponto, como muito confio do seu patriotismo e bem conhecido zelo pela tranquillidade publica.—Deus Guarde a V. S.—Alcantara, 21 de Dezembro de 1838—*Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo*—Sr. Joaquim José Gonçalves, Prefeito da Comarca do Itapecurú.

—Illm. e Exm. Snr.—Tenho a honra de participar a V. Exc.<sup>a</sup>—que pelas seis e meia da manhã de hoje me foi entregue a sua respeitavel portaria desta data, e em cumprimento do que nella foi servido determinar-me, pelas 11 horas e 45 minutos da mesma manhã, embarcou, e seguiu para a Villa do Mury, com destino ao Iguará, o Alferes do Corpo do meu Commando, Francisco Joaquim da Graça, levando sob seu commando 1 corneta e 30 praças do mesmo Corpo (inclusive 1 Sargento e 1 cabo) armadas, equipadas, municiaadas, e fornecidas com mantimentos para 14 dias, julgo conveniente aqui declarar quaes forão as prestações feitas pelas pessoas a quem V. Exc.<sup>a</sup> disso encarregou; e vem a ser: dos encarregados do Arsenal de Marinha, o agente do transporte; e do deposito dos artigos bellicos a munição, o que pouca fadiga devia causar, porque a embarcação já tinha prefixado a viagem para aquella hora, e a munição estava prompta no deposito; tudo mais foi arranjado no Corpo, no escasso praso de 5 horas e 45'.

Deus Guarde a V. Exc.—Quartel do Corpo de Policia no Campo de Ourique de Maranhão, em 21 de Dezembro de 1838, ás 3 horas da tarde.—Illm. Exm. Sr. Vicente Tho-

maz Pires de Figueredo Camargo, Presidente desta Provincia—*Feliciano Antonio Falcão*, Major, de Commissão e Commandante.

— Com o seu officio de 21 do corrente foram-me presentes as medidas que tomou para desempenho das ordens, que lhe foram intimadas na minha portaria da mesma data: sobre o que cumpre-me responder que muito louvo a promptidão com que executou taes determinações, dando mais uma occasião a este Governo para testemunhar a V. S. a sua satisfação pela actividade e zelo que costuma desenvolver no serviço, e de que elle já possui sobejas provas.

Deus Guarde a V. S.—Maranhão, 22 de Dezembro de 1838—*Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo*.—Sr. Major Feliciano Antonio Falcão, Commandante do Corpo de Policia.

Taes foram as primeiras e principaes providencias com que respondeu Camargo ás participações recebidas dos seus agentes no interior. No «O Publicador Official,» d'onde as extractámos, deparámos ainda com diversos outros documentos, os quaes, valiosos e importantes todos para o fim a que nos propomos, para aqui os transcrevemos tambem.

São os seguintes:

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de remetter a V. Exc. o officio, por copia incluso, que me dirigio o Sub-Prefeito do Termo do Iguará, communicando-me ter marchado com 40 homens sobre os sediciosos da Villa da Manga, onde já os não achára por se terem evadido, relatando outras muitas circumstancias, como tudo melhor V. Exc. verá da mesma copia; cumprindo-me reflexionar a V. Exc. que quando elle Sub-Prefeito diz, haver o Juiz de Paz batido dentro da Villa os sediciosos, é porque assim lhe informára o mesmo Juiz; o que não é exacto, pois elles se retiraram voluntariamente, e sem violencia' a' alguma, aterrados sem duvida pela noticia da força que contra elles fiz marchar, e dos 40 homens com que se lhes aproximava o dito Sub-Prefeito; deixando o mais á consideração de V. Exc.

Pelo officio, tambem por copia junto, do Tenente Fortunato José da Costa, que agora acabo de receber, verá V. Exc. o destino que tomáram aquelles sediciosos, procurando o lugar da Chapadinha, para onde já ordenei que marchasse uma expedição a cavallo afim de os dispersar, e prender os chefes.

A força destinada para os bater acha-se acampada no lugar do Penteado, em numero de 114 homens, 30 de 1.<sup>a</sup> linha, e 84 paisanos. A guarnição actual desta Villa é de 90 homens armados, que occupão o quartel da 1.<sup>a</sup> Companhia de Ligeiros; esta gente é a que fiz vir dos differentes Commissariados deste Termo, por ter ficado esta Villa sem força alguma, com a sahida da que marchou para o Penteado. Vi com a maior satisfação a prestesa e energia com que os respectivos Commissarios de Policia se houveram no cumprimento das minhas ordens, interessando-se todos, bem como os honrados habitantes desta Villa, pelo restabelecimento da ordem.

Não existindo aqui armamento da Nação com que se podesse armar parte dos soldados de 1.<sup>a</sup> linha e os paisanos, vi-me na necessidade de comprar algumas armas, granadeiras, e outras de meia bala, bem como a munição competente; fornecendo igualmente a todos o necessario sustento, alem da diaria de 200 reis aos que marcháram, o que tudo levo ao conhecimento de V. Exc. que se dignará ordenar-me o que for servido.

Deus Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Itapecurú-Mirim, 22 de Dezembro de 1838—Illm. e Exm.<sup>o</sup> Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente desta Provincia—*Joaquim José Gonçalves*, Prefeito da Comarca.

Officio do Sub-Prefeito do Iguará—José Egypto Pereira da Silva Coqueiro ao Prefeito do Itapecurú-Mirim Coronel Joaquim José Gonçalves.

Illm. Sr. Accuso a recepção do officio de V. S. de 16 do corrente que me cumpre satisfazer assim. No dia 13 deste mez e não 12, como participei a V. S. em officio n.

80. foi que Raymundo Gomes tomou a Villa da Manga com doze homens somente, e praticou o que já participei. Eu sem força alguma então, tratei de reunir alguns paisanos que ao cabo de cinco dias numerei 40, esperando a que requeri de V. S. para poder reprimir semelhante attentado, porem sendo elle informado dos meus passos fugiu em o dia 17, ao tempo que o Commissario João Onofre com o Juiz de Paz Coelho o atacavão; fugiram emfim os malvados com a mais tropa, levando todas as granadeiras e 438 cartuchos. Hontem ás 9 horas da noite entrei na Villa com os paisanos, que tinha para sustentar a ordem, mas infelizmente achei o Commissario João Onofre bastante enfermo pela lucta que teve; e achei o Juiz de Paz Coelho, commandando o destacamento; reuni o dito à força que eu levei; procurei saber das ordens dadas, e ordenei a sua conservação, mas nada agradava a esse Juiz, senão o mando de tudo; fez detalhes sem ordem minha. e dava outras secretas. A's 2 horas da madrugada mandei dar dois tiros para experimentar se a tropa acudia áquelle lugar, por ser esse o signal dado, e eu melhor conhecer o animo da tropa, correram emfim todos os que estavam na Villa, e os achei com firmeza. Logo me appareceu esse Juiz Coelho, estranhando o meu procedimento, em tudo mostrando querer chamar a si o commando, foi quando conheci, que os meus soldados estavam nos piquetes mais distantes da Villa, e as armas trocadas, dando as peiores aos meus, tive uma conferencia com elle na qual conheci a malicia, ou trama, que preparava, e o mesmo conheceram os soldados que se me apresentaram, dando-me parte, que o Juiz, depois que se apartou de mim, foi só ao quartel, e ordenou que não me obedecessem; *eu o quiz prender, assim como ao Cabo de linha, por muito atrevido e suspeito,* mas não tinha forças sufficientes para resistir a dois ataques juntos: porque o Raymundo Gomes estava perto da Villa em observações; porque de manhã veio uma sua espia a Villa; e eu vendo a cilada, e que eu não podia escapar, retirei-me ás 5 horas da manhã, e deixando de fortificar-me em minha casa, vim para a de meu Pae em o lugar denominado—Agua Fria—onde espero que V. S. me

soccorra com tropa de primeira linha, nunca menos de 50 praças, pois consta que o inimigo espera o reforço de algumas partes, muito principalmente de Campo-Maior. É preciso notar que além dos empenhos que este revoltoso faz de depôr o Presidente da Provincia, diz elle, que o seu forte è deitar abaixo a Lei dos Prefeitos. Eu estou marcado por esse tyranno, assim como o Conego João Ignacio, o Sr. Coronel Coqueiro, Raymundo do Rego, e outros, por considerar chefes do partido—Cabano. Elle Gomes officiou-me que me demittisse, ao que eu não annui, e só pretendo pedir a S. Exc. essa demissão quando esta revolta for acabada.

Reenvio os officios de V. S. para o Sr. Sub-Prefeito do Codó, e Capitão Pedro Alexandrino, por não ter presentemente maneira de os fazer entregar, rogando a V. S. haja de providenciar a respeito, pois acho-me igualmente preciso dizer a V. S. que nenhuma munição tenho, por isso que além da que a tropa trouxe é necessario que venha outra de sobrecellente. É bastante o exposto para V. S. soccorrer-me com a brevidade possível.

Deus Guarde a V. S. Sub-Prefeitura do Iguarã, 18 de Dezembro de 1838—Illm. Sr. Coronel Joaquim José Gonçalves, Prefeito da Comarca—*José Egypto Pereira da S. Coqueiro*, Sub-Prefeito.

—Illm. Sr.—Hontem ás 5 horas da tarde cheguei neste ponto, onde já encontrei o Sr. José Feliciano Cardoso, com dezenove homens armados que reunindo-se a mim acampamos, para descansarmos os nossos soldados que vinham bastante estropeados. Temos a noticia certa que Raymundo Gomes, e seus satellites, tomaram a direcção da Chapadinha, levando oito granadeiras do destacamento da Manga, e mais algumas armas que apprehendeu, e a sua fuga foi a cavallo; porem parte das pessoas que iam em sua companhia tem se debandado, e só poderá levar sete ou oito do numero d'aquelles com que se evadiu, e esses mesmos são o seu irmão, dois desertores, e outros que se temem retirar, por causa de suas pessimas conductas e malvadesa. Tomamos a deliberação de o'fi-

ciar ao Sr. Sub-Prefeito José Egypto Pereira da S. Coqueiro, para quanto antes vir combinar a maneira mais prudente de perseguirmos os facciosos, visto elles irem montados, e terem se retirado já a cinco dias; por quanto no caso delle arranjar cavallos para montarmos a expedição que os deve seguir era uma vantagem extraordinaria.

O Sr. Juiz de Paz Antonio Francisco Coelho officiou-me pedindo-me apressasse a minha marcha, visto os habitantes da villa estarem ainda cheios de susto; porem eu respondi-lhe, que visto já terem fugido os rebe'des, que fosse S. S. providenciando a policia da villa, até que chegasse o Sub-Prefeito; entretanto que eu estava neste ponto para soccorrer essa mesma Villa da Manga, logo que fosse necessario. Aqui me acho estacionado até que V. S. mande o contrario, como me ordenou.

Deus Guarde a V. S.—Acampamento do Penteado, 21 de Dezembro de 1838—Ilm. Sr. Joaquim José Gonçalves muito digno Prefeito da Comarca—Fortunato José da Costa, Commandante.

—Ilm. e Exm. Sr.—Por um dos Commissarios de Policia deste Termo, que fica proximo á Villa da Manga, sou informado neste instante, que os revoltosos da mesma sabendo das providencias por mim dadas, e da marcha da força, que eu acabavá de prestar para ir bater, desalojaram aquella villa, levando todo o armamento que puderam achar, não se sabendo ainda com certeza o lugar que ora occupão; pelo que ordenei, não obstante, que a força expedicionaria cumprisse as minhas ordens, postando-se no ponto designado, d'onde deverão fazer as operações necessarias.

Mais de quarenta homens de alguns Commissariados deste Termo estão em marcha, e chegão hoje em auxilio desta Villa, segundo minhas ordens, alem de mais alguns que ainda espero.

Proclamei aos habitantes da Comarca, e fazendo o mesmo á força que marchou tive a maior satisfação por presenciar o corajoso entusiasmo com que todos decididamente patentearam a vontade com que partiram, elevando Vivas a S. M. o Imperador, á Religião, à Constitui-

ção, ás Assembléas Geral e Provincial, ao Presidente da Provincia, e ás Auctoridades legalmente constituídas.

A' vista, pois, de tudo isto, e dos auxilios pedidos ás Comarcas de Caxias e Brejo, sou induzido a pensar não ser por ora necessaria a força que tenho requisitado a V. Exc., rogando-lhe porem a maxima brevidade da volta das praças que foram com os recrutas, principalmente do sargento, encarregado de trazer algum armamento da primeira Companhia de Ligeiros; contudo V. Exc. ordenará o que for servido.

Deus Guarde a V. Exc.—Prefeitura da Comarca do Itapecurú-Mirim, 20 de Dezembro de 1838—Ilm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz P. de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia—*Joaquim José Gonçalves*, Prefeito da Comarca.

—Ilm. e Exm. Sr.—Tenho a honra e prazer de annunciar a V. Exc. a evasão de Raymundo Gomes e sua cabilda da Villa da Manga, e, segundo a participação que tive do Prefeito desta Comarca, elle se dirige para o lugar da Chapadinha, ou immedições da Parnahyba, sem mais sequito do que aquelle com que invadio aquella Villa, levando o armamento e munições do Quartel Militar da mesma. Por isso julgo desnecessario a remessa das armas requisitadas em meu Officio de 21 do corrente, porem V. Exc. se dignará resolver o que achar de justiça.

Deus Guarde a V. Exc. muitos annos—Sub-Prefeitura da Villa do Rosario, 24 de Dezembro de 1838—Ilm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente desta Provincia—*Caetano Antonio Ribeiro*, Sub-Prefeito do Termo.

—Logo que este Governo foi inteirado do que havia occorrido na Villa do Iguará deu as providencias constantes do officio que dirigi a V. S., em data de 21 do corrente; pelo que só me resta louvar as medidas que para o mesmo fim foram tomadas por V. S., como se collige do seu officio n. 34 de 16 deste mez. O que participo a V. S. para sua intelligencia, e em resposta ao dito officio.

Deus Guarde a V. S.—Palacio do Governo do Maranhão, em 22 de Dezembro de 1838—*Vicente Thomaz Pires*

*de Figueiredo Camargo*—Sr. Joaquim José Gonçalves, Prefeito da Comarca.

—Acabo de receber o seu officio de 19 do corrente, e por elle vejo as providencias que deu, mandando marchar 30 praças da Companhia de Ligeiros commandadas pelo Tenente Fortunato, e 25 paisanos, debaixo do commando do Cidadão Antonio Raymundo Guimarães, a irem se encontrar com a gente reunida pelo Juiz de Paz do 2.º districto, José Feliciano, no lugar do Penteado, afim de coadjuvarem o Sub-Prefeito do Iguará na dispersão dos facinorosos, que se atreveram a perturbar a ordem na mesma Villa.

Sobre o que cumpre-me em resposta declarar a V. S., que este governo se acha plenamente satisfeito de tão sabias como rapidas medidas que tomou, as quaes tendem não só a obstar o progresso de semelhante disturbio, como a convencer aos inimigos do socego publico de que a Lei e as Auctoridades têm a força sufficiente para se fazerem respeitar, e protegerem ao Cidadão pacifico e laborioso contra as emprezas do malvado. O Governo, que já teve occasião de experimentar a actividade e energia de V. S. nos soccorros que prestou á comarca de Caxias, para destruição do Quilombo de escravos fugidos, que appareceu no Codó, não duvidou um só instante de que ora empregasse todo o seu zelo e esforços contra os sediciosos do Iguará, e assim bem longe de assustar-se com a appareção deste pugillo de salteadores, está persuadido de que a força que essa Prefeitura fez marchar, unida ás 30 praças do Corpo de Policia, que no dia 21 foi d'aqui mandada para aquella Villa, será mais que sufficiente para restabelecer a paz ali alterada. O que não obstante, e como não devemos confiar de probabilidades e contingencias, será util que faça descer para o ponto ameaçado a gente que d'alli mandou para o Urubú. E' desnecessario recommendar-lhe toda diligencia possivel para a prisão desse Raymundo Gomes, que se intitula commandante da força sediciosa, e seus sequazes, remettendo-os a esta capital, afim de serem punidos com todo o rigor da lei. Não devo omittir nesta occasião, que tendo o Sub-

Prefeito do Rosario requisitado a este governo vinte e uma granadeiras com o competente correame, e mil cartuchos, afim de armar e municiar os homens que reunio para velar na manutenção da ordem e socego em o respectivo municipio, bem como deffendel-o de qualquer aggressão, foi satisfeito este pedido: o que lhe participo para sua intelligencia. —Deus Guarde a V. S.—Palacio do Governo do Maranhão, 24 de Dezembro de 1838—*Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo*—Sr. Prefeito da Comarca do Itapecurú.

—Constando-me que os sediciosos da Villa da Manga, e seu chefe o facinoroso Raymundo Gomes, procuram evadir-se pelo lado do Parnahyba, Provincia do Piahy, poderá V. S. entender-se com o Prefeito respectivo, que é o Tenente Coronel José Francisco de Miranda Ozorio, cidadão respeitavel, amigo da ordem, e que não dá quartel a anarchistãs—Deus Guarde a V. S.—Palacio do Governo do Maranhão, em 23 de Dezembro de 1838—*Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo*—Sr. Severino Alves de Carvalho, Prefeito da Comarca do Brejo.

—Li com satisfação o seu officio de 14 do corrente, em o qual V. S. participa a precipitada fuga do facinoroso Raymundo Gomes, e sua pandilha, que deve ser perseguida, como recommendo ao digno Prefeito dessa Comarca. Fiz immediatamente remessa das armas e munições, que V. S. requisitou; e por isso não pode ser satisfeita a ultima parte do seu officio.

Deus Guarde a V. S.—Palacio do Governo do Maranhão, em 25 de Dezembro de 1838—*Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo*.—Sr. Caetano Antonio Ribeiro, Sub-Prefeito da Villa do Rosario.

—Por meio deste que serve de resposta ao seu officio de 2 do corrente, tenho de annunciar-lhe a minha satisfação pela noticia que me communicou da fuga precipitada dos agitadores do socego publico, que apparecerão na villa da Manga. No meu officio com data de hontem achará V. S. a expressão dos louvores que mereceu deste Governo pelas acertadas e energicas providencias

que deu a fim de repellir aquelle bando de facinorosos. As novas medidas, que tomou, o constituem cada vez mais credor de elogios. G'impre agora que logo, que com certesa souber o lugar, para onde se retirarão os sediciosos, os faça immediatamente atacar, não poupando esforços alguns, afim de prendel-os, pois não basta que sejam perseguidos, e a espada da justiça se descarregue sobre os culpados, para prevenir-se reappareição de outros iguaes attentados. Desde o dia 21, que foi quando tive conhecimento da alteração da tranquillidade n'aquella Villa, fiz marchar, como lhe participei, 30 praças do Corpo de Policia, caso não sejam ahí de absoluta necessidade á vista da força que tem sido alli reunida pelos seus cuidados e vigilancia, as mandará voltar para esta Capital, onde causão sensivel falta. Só me resta declarar-lhe que já fiz regressar os soldados, que vierão escoltando os recrutas que me remetteo, e á esta hora provavelmente estarão restituídas á respectiva companhia.

Deus Guarde a V. S.<sup>a</sup>—Palacio do Governo, em 25 de Dezembro de 1838—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.—Sr. Prefeito da Comarca do Itapecurú.

—Novo motivo de contentamento me deu o seu officio de 22 do corrente, que neste momento recebo: novo motivo de lhe dar louvores e agradecimentos pelas providencias rapidas e energicas com que soube atalhar os perniciosos designios do facinoroso Raymundo Gomes. Approvo e muito recommendo a V. S. que faça seguir essa pandilha afim de serem capturados os que a compõem, e legalmente expiem os seus crimes. Obrou bem em comprar armas e munições como me participa, e em fornecer do necessario sustento a gente que reunio abonando a cada praça 200 reis. De toda essa despesa será indemnizado pela Fazenda Publica á vista da conta que me remetter. E em nome deste Governo V. S. louvará aos Sub-Prefeito, Commissario de Policia, e em geral aos honrados habitantes dessa Comarca, a parte activa, a coadjuvação, que lhe prestaram para que a ordem fosse promptamente restabelecida.

Deus Guarde a V. S.—Palacio do Governo do Maranhão, 26 de Dezembro de 1838—*Vicente Thomaz Pires de*

*Figueredo Camargo*—Sr. Joaquim José Gonçalves, Prefeito do Itapecurú.

---

—Além destas, que ahí ficam mencionadas, diversas outras medidas complementares tomou ainda o presidente no intuito, não só de restabelecer a ordem alterada na Villa da Manga, mas ainda de garantir a paz nos districtos circumvisinhos. Assim é que dirigio-se, em circular, a todos os Prefeitos, com excepção dos da Capital, Itapecurú, e Brejo, referindo-lhes os acontecimentos que acabavam de ter lugar n'aquella localidade, recommendando-lhes que empenhassem toda a diligencia em manter illeso o socego nas suas respectivas Prefeituras, que fizessem perseguir e prender a todos aquelles que fossem encontrados como tendo pertencido ao bando de Raymundo Gomes, e finalmente confiando do seu zelo e actividade, delles, que, ainda quando os excessos do Iguará podessem nas mesmas Prefeituras encontrar sympathias na classe capaz de commettel-as, não chegassem elles a se realisar por sua vigilancia em prevenil-os, observando mui de perto todos aquelles que por qualquer motivo se tornassem justamente suspeitos.

Achando-se na occasião destacado, parte na provincia do Pará, e parte na Villa do Urubú, o 4.º batalhão de caçadores que aqui tinha a sua parada, e não tendo ainda o Corpo Policial, de mais a mais reduzido então por urgencias do serviço publico, attingido a seu estado completo, officiou o presidente ao Coronel José Coelho de Souza, Chefe da Legião da Guarda Nacional da Capital, ordenando-lhe que dessa data em diante passasse o serviço da guarnição da cidade a ser feito pelas praças da guarda nacional, as quaes poderiam ser cada dia tiradas alternadamente, ora do primeiro, ora do segundo batalhão, ou promiscuamente de ambos, e da Companhia de Cavallaria.

---

Como se vê dos documentos que ficam transcriptos, Raymundo Gomes, tendo apenas 9 homens consigo, no dia 13 de Dezembro apossa-se da Villa de Manga arramba a cadeia, solta os presos, faz proclamações sediciosas

e consegue que lhe adhiram 23 homens de guardas nacionaes que compunham o destacamento da mesma villa.

Em 5 dias, dizem ainda os documentos acima, achava-se reunido um contingente de cerca de 100 homens, composto de forças de 1.<sup>a</sup> linha, e de paisanos, inclusive o reforço mandado pelo Prefeito do Itapecurú-Mirim. O que fazia no meio de tudo isto o Sub-Prefeito da Manga, José Egypto, que não se poz immediatamente á testa dessa força, e não sabio a bater os revoltosos?

Seriam acaso melhores e mais numerosas as forças de que se compunha o bando de Raymundo Gomes? Certo que não. O Sub-Prefeito, em vez de cumprir nobremente o seu dever, consumiu, inutilmente, tempo em fazer recriminações e accusações de toda a sorte, e em pedir e esperar auxilios de todas as Prefeituras, e por ultimo, abandonando a villa, e deixando-a à mercê dos facciosos, e não se considerando seguro sequer em sua propria casa, veio procurar abrigo no logar—Agua-Fria—onde residia seu pae!

Com isto cresceu a audacia de Raymundo Gomes e dos seus.

Entretanto, lê-se na Memoria a que nos temos já por vezes referido:

*Raymundo Gomes e os seus, protegidos pelos vereadores da camara da villa da Manga, e pelo Juiz de Paz Coelho, evadiram-se no dia 17, levando armamentos e petrechos roubados, e puzeram-se em marcha via Chapadinha»* (1)

Seguindo nesta parte o auctor da «Memoria», em um livro que deu à luz em 1886 (2), o illustre Sr. Dr. João Mendes de Almeida, á pag. 202, diz:—«*Sahindo da villa*

---

(1) A Revolução da Provincia do Maranhão desde 1839 a 1840. Memoria Historica e Documentada por Dominós José Gonçalves de Magalhães. Cap. IV. Pag. 24.

(2) Algumas Notas Genealogicas. Livro de Familia pelo Dr. João Mendes de Almeida.—S. Paulo. 1886.

da Manga, onde eram protegidos pela camara e pelo juiz de paz, Raymundo Gomes e seu bando foram sobre a povoação da Chapadinha, em direcção á importante villa do Brejo.

Estas imputações, graves sem duvida, feitas á Camara e ao juiz de paz da villa da Manga, e, sem contestação alguma, oriundas da precipitação com que para a capital foram transmittidas as primeiras noticias sobre a rebelião, noticias estas que constam das participações officiaes que se leem no começo deste capitulo, não resistem, como verá o leitor, á mais simples e ligeira analyse.

Primeiro que tudo convem que se saiba:

Quando em 1838 se deu o primeiro rompimento de Raymundo Gomes, eram vereadores eleitos da villa da Manga—~~Joaquim Mariano do Lago~~, com 253 votos; ~~Raymundo Joaquim do Rego~~, com 241; ~~João Juliano de Moraes Rego~~, com 219; ~~Francisco Xavier de Carvalho~~, com 185; ~~José Egypto Pereira da Silva Coqueiro~~, com 137; e ~~Florencio Manoel de Mattos~~, com 118.

Eram estes os proprietarios, mas não havendo tomado posse os vereadores ~~Cabelho~~ e ~~Mattos~~, dando por desculpa o terem servido na Camara anterior, e tendo o vereador ~~José Egypto~~, depois de empossado, se escusado, sob pretexto da sua nomeação de Sub-Prefeito, foram juramentados, entrando logo em exercicio, como supplentes mais votados, ~~João Rodrigues Moreira~~, ~~Antonio Joaquim da Silva Rosa~~, e ~~José Raymundo do Lago~~.

Não era, portanto, como diz o Coronel ~~Henrique Pereira da Silva Coqueiro~~, (officio de 16 de Dezembro de 1838 ao presidente Camargo) não era a Camara da Villa da Manga composta, na sua totalidade, de vereadores benvistos; os tres ultimos, que acabamos de mencionar, e que no dia da rebelião se achavão em exercicio, como supplentes, pertenciam todos ao partido cabano, e como taes haviam concorrido para o triumpho do mesmo n'aquelle municipio. Dar-se-á caso que fossem estes tambem coniventes com a revolta ?

Pelo que diz respeito a ~~João Juliano de Moraes Rego~~, sabe-se que reunira uma força composta de paisanos, e que com ella marchára para guarnecer a Chapadinha.

Quanto ao juiz de paz, Coelho, não é o proprio Sub-Prefeito da Manga quem o affirma, em documento official, acima transcripto, que Raymundo Gomes fugira em o dia 17, *ao tempo em que o commissario João Onofre com o dito juiz de paz o atacavam?*

Triumphante a desordem nos seus primeiros dias, alentada pela imprevidencia ou fraqueza d'aquelles que a não quizeram ou não souberam esmagar, vejamos agora que providencias por sua vez tomava o governo.

De posse, Camargo, das communicacões officiaes, que o inteiravam ao certo dos acontecimentos que se acabavam de dar na villa da Manga, não ligou, ao que parece, a importancia que o caso exigia. Considerou aquillo, talvez, um movimento passageiro, e confiando de mais na auctoridade e prestigio de seus prefeitos, officiou, dando-lhes instrucções a respeito, e tudo esperando da sua actividade e energia, d'elles, sem se lembrar de que pelas suas violencias eram elles justamente apontados como os causadores d'aquelle rompimento. Fez tambem marchar, como já vimos atraz, no dia 21 de Dezembro desse anno trinta praças do Corpo de Policia, commandadas pelo alferes Francisco Joaquim da Graça, considerando essa força mais que sufficiente para restabelecer a paz alterada.

E a isso se limitaram as suas primeiras providencias! Medidas taes, fracas, isoladas, e ineptas, não poderiam produzir senão resultados negativos.

E d'ahi o que aconteceu ?

A insurreição tornou-se geral nas classes inferiores. Raymundo Gomes, conhecendo a fraqueza, a indecisão e, digamos mesmo, a cobardia dos agentes do governo, que não se animavam a sahir-lhe ao encontro, começou a campear livremente. Os bandos dos sediciosos, que a principio se achavam restrictos ao municipio da Manga, julgando-se já bastante fortes e poderosos o principiáram, audazes e ameaçadores, a estender suas depredações a outros municipios visinhos, infestando seguidamente a Chapadinha, a Miritiba, o Icatú e a Tutoya. Deram-se então pequenas deserções de destacamentos de guardas

14 de Janeiro de 1839.—Illm. Sr. Major José Bernardino da Silva, Ajudante de Ordens da Semana do Governo desta Provincia—*Feliciano Antonio Falcão*, Major de Commisão e Commandante.

---

Illm. Sr.—Levei ao conhecimento do Exm. Sr. Presidente da Provincia o seu officio n. 1, datado de hoje, e em resposta me ordena diga a V. S., que fica sciente de ter o Capitão Simão Antonio Alves dado parte de doente, não podendo por isso cumprir a commissão para que havia sido designado; e que em seu lugar V. S. mandará apresentar em a Salla das Ordens o alferes do corpo do seu commando José Francisco Pacheco.

O mesmo Exm. Sr. por esta occasião agradece o seu off-recimento constante do referido officio,—”louva o patriotismo e zelo, priza a sua coragem, e não duvidaria mandal-o commandar todas as forças em operações contra os revoltosos da Manga, si a confiança que V. S. lhe tem sabido inspirar, si o bom conceito que goza na opinião publica desta capital, não fizessem aqui muito e muito necessarios os seus serviços.”

“O Sr Presidente se ufana de contar debaixo das suas ordens um militar que não desmáia ávista do perigo, a que outros tão indignamente se desejam furtar, e está certo que não se desviará um só instante do caminho da honra e do dever, que até hoje tem trilhado com tanto applauso.”—Deus Guarde a V. S.—Palacio do Governo do Maranhão, em 15 de Janeiro de 1839.—Illm. Sr. Major Feliciano Antonio Falcão, Commandante do Corpo de Policia—José Bernardino da Silva—Major Ajudante de Ordens da Semana.

---

Já se haviam decorrido, infructiferamente, cerca de trinta dias do rompimento da desordem, sem que as forças enviadas pelo governo, e os diversos grupos de paisanos

armados pelas prefeituras tivessem podido colher qualquer resultado contra os bandos dos facciosos, quando o presidente Camargo, instigado pela imprensa e pelos clamores da opinião publica que começava de levantar-se, resolveu-se a dar nova direcção á guerra, pondo sob um só commando todas as forças que operavam no interior da provincia. Desta nova commissão foi investido o Capitão Pedro Alexandrino de Andrade, como melhor se verá do officio que abaixo se segue:

—A fim de que haja regularidade, ordem, e unidade, nos movimentos e operações das forças empregadas contra os sediciosos da villa da Manga, o Presidente da Provincia nomeia para commandante geral d'ellas o Sr. Capitão Pedro Alexandrino de Andrade, auctorisa-o a dirigir as suas ordens a todos os officiaes e commandantes dos destacamentos, que da capital e das differentes comarcas têm marchado contra os revoltosos, a reunir toda a força em um só ponto, ou a dividil-a em secções, a determinar os cercos e ataques, e empregar todos os meios para a mais breve terminação desta lucta.

Aos Prefeitos, aos Sub-Prefeitos, e a todas as auctoridades locais, requisitará os auxilios de que precisar para o prompto desempenho da presente commissão, e para esse fim poderá comprar gado, farinha, e quaesquer objectos necessarios para a tropa, passando vales aos vendedores, a fim de serem apresentados a este Governo, que pela Thesouraria Geral mandará pagar a importancia dos mesmos, e poderá, tambem, e pela mesma maneira, pedir dinheiros emprestados. O Presidente da Provincia espera que o Sr. Capitão, acima mencionado, aproveitará esta occasião para dar mais provas, de sua bravura, intelligencia e honradez, mais provas, em uma palavra, de que não possui como simples e vão ornato as insignias militares, que a Patria lhe confiou, para seu serviço e defesa. Os vencimentos que do recebimento deste houver de receber passão a ser de Commandante de Batalhão, até a conclusão das operações, de que ora è encarregado.

Palacio do Governo do Maranhão, em 14 de Janeiro de 1839.—*Camargo*.

O documento que acima se lê dá lugar a algumas reflexões, pois d'elle se colhe a imprevidencia e ineptia do presidente que então administrava a provincia.

Como é pois que, em tempos tão anormaes, seguiam para o interior da provincia forças para bater revoltosos, sem que se habilitasse o commandante d'ellas com o dinheiro e as provisões necessarias para a viagem, e marchas, que muitas vezes teriam de ser forçadas, sujeitando-as a comer do que o acaso lhes deparasse, e a ficarem com certeza á mingoa do seu proprio soldo?

O que seria da disciplina militar no dia em que os soldados, exhaustos pelas fadigas, e coagidos pela fome, pedissem com que retemperar-lhes as forças?

Mas, dizia o presidente no officio já citado, ficava o commandante da expedição auctorizado a comprar gados, farinha etc., passando vales aos vendedores, e poderia, tambem, pela mesma maneira, pedir dinheiros emprestados.

E' o caso de perguntar, quem quereria vender o seu gado e os seus generos, recebendo em troca vales, e sujeitando-se alem disso a vir á Capital apresental-os á Thesouraria?

Seriam promptamente satisfeitos?

Não appareceria duvidas ou contestações no acto do pagamento, por parte da repartição fiscal?

E quanto a *dinheiros emprestados*, encontrar-se-ia assim tão facilmente quem o quizesse ou pudesse adiantar no interior, n'uma época d'aquellas, em que a lavoura se achava paralyzada, e a segurança individual havia desaparecido totalmente, sendo certo que até os principaes capitalistas, e lavradores mais abastados, se haviam já recolhido á capital? E aquelles que o possuisssem, com que interesse o iriam emprestar ao governo?

Tão pouco feliz foi ainda Camargo na escolha que fizera do Capitão Pedro Alexandrino para commandante geral das forças! Os factos subseqüentes incumbiram-se de demonstral-o.

Investido de tão honrosa quão importante commissão, não soube este corresponder á confiança do governo que o

nomeára, e em vez de reunir os diversos destacamentos, postados, aqui e ali, inutilmente, pelo interior, pôr-se á testa d'elles, e guiar direito ao inimigo, deixou que o numero dos rebeldes engrossasse consideravelmente, e que Raymundo Gomes tivesse tempo para novas e maiores empresas.

Como nós, as gerações por vir mal poderão crér, que um bando de sediciosos, sem disciplina, mal armados, houvesse podido, no espaço de quasi dois mezes, atravessar livremente grande parte do territorio de uma provincia, occupando successivamente municipios tão ricos e importantes, como os da Manga, Chapadinha, Icatú, Miritiba e Tutoya, sem achar em nenhum desses lugares quem lhes sahisse ao encontro, e lhes tomasse o passo!

E o que faziam durante esse tempo as forças postadas pelo interior?

O que era feito do Capitão Pedro Alexandrino, já investido no commando geral d'ellas, que não aproveitava esta occasião *para dar mais uma prova de sua bravura e intelligencia*, como se expressára o presidente na portaria com que o havia nomeado.

A que ficavam reduzidos os seus tão apregoados talentos militares?

Passavam-se as cousas por esta fórma, quando a 22 de Janeiro apresentou-se, na Tutoya, Raymundo Gomes, á frente de cento e tantos homens, demorando-se ahi como uns oitenta minutos, passando a noite fóra da villa. No dia 23 chegou o Capitão Pedro Alexandrino, que, em vez de dar ás suas forças apenas o tempo preciso para refazerem-se do cansaço das marchas, e seguir depois, direito, sem perda de tempo, no encalço do inimigo, que fugia na sua dianteira para atravessar o Parnahyba, deixou-se ahi ficar, inactivo, durante cinco longos dias, e depois recolheu-se ao Brejo.

Incapacidade ou covardia!

Não sabemos como melhor explicar semelhante procedimento! E com effeito, achar-se á testa de forças e duas vezes mais numerosas e mais disciplinadas, pois que entre ellas havia praças de 1.<sup>a</sup> linha, conhecer os movimen-

tos e a d'recção que tomava o inimigo, o qual apenas levava-lhe algumas horas de avanço, e não sahir a perseguil-o, e perder essa occasião de anniquilal-o !

Ha ainda em tudo isto uma circumstancia que muito depõe contra o chefe da expedição.

No officio em que o Coronel José Francisco de Miranda Ozorio dá parte ao Prefeito do Brejo da derrota de Raymundo Gomes diz: *Se o Capitão Pedro Alexandrino houvesse chegado então da outra parte do rio (Parnahyba,) como eu o preveni e convidei por meu officio de 29 do passado certamente a derrota dos facciosos seria completa.*

—Diversa, muito diversa, foi a conducta do illustre Prefeito da Parnahyba.

Sendo informado no dia 29 de Janeiro de que no dia antecedente, Raymundo Gomes havia atravessado o rio Parnahyba para a provincia do Piauhy, e acampado na fazenda da—Varze—, quatro leguas distante da villa, nesse mesmo dia, á noite, partio com 120 praças afim de o bater e destroçar. Chegando, porem, áquella fazenda no dia 30 pelas 5 horas da tarde, e já não o encontrando mais, por se haver elle retirado nesse mesmo dia para a—Barra do Longá—com a gente que o acompanhava, depois de dar ás suas tropas apenas o repouso preciso, a 1 hora da noite poz-se em marcha afim de, ao amanhecer,prehender os facciosos. De facto, ás 6 horas da manhã do dia 31, achava-se o digno Prefeito na—Barra do Longá—no lugar onde estavam elles acampados, e rompendo fogo sobre elles, e atacando-os ao mesmo tempo com a mosquetaria, conseguiu destroçal-os, escapando-se alguns, entre os quaes o proprio Raymundo Gomes, que a muito custo puderam atravessar de novo para esta provincia, nas proximidades do lugar denominado—São Paulo—, tomando a estrada dos Angicos.

Tiveram os rebeldes 3 mortos, 2 feridos, e 18 prisioneiros. As forças legaes apenas perderam 1 soldado, não morto pelo inimigo, mas pelo seu proprio camarada, involuntariamente.

Ficaram em poder dos vencedores 21 armas, 20 cavalgaduras, e toda a bagagem.

Damos em seguida a parte official deste combate:

Illm. Sr.—Tenho o prazer de noticiar-lhe o seguinte acontecimento: Em 29 do passado fui eu informado que no antecedente, dia 23, o faccioso Raymundo Gomes com sua Quadrilha havia atravessado o rio Parnahyba para esta provincia, e acampado-se na fazenda da—Varze—, 4 leguas distante desta villa. Nesse mesmo dia á noite parti d'aqui com 120 praças, afim de os bater e destroçar, e quando cheguei áquella fazenda, no seguinte dia 30, pelas 5 horas da tarde, já elles ali se não achavão por se terem retirado nesse mesmo dia para a—Barra do Longá—, n'uma barca do Capitão Miranda, que se achava na referida fazenda da—Varze—aprisionada por elles, havendo mandado por terra todas as cavalgadas com uma guarda de 15 homens: resolvido eu que a quadrilha não ganhasse terreno me demorei somente em quanto a tropa repousava um pouco, e a 1 hora da noite me puz em marcha, com o destino de ao amanhecer estar às mãos com os facciosos. Não me enganei, ás 6 horas da manhã do dia 31 achei-me na Barra do Longá—, junto do lugar onde me constava estarem elles abarracados, e logo mandei avançar e carregar sobre elles o fogo da cavallaria, atacando-os ao mesmo tempo com a mosquetaria, julgando que ali estivesse reunida toda a força, mas era somente a Guarda, que havia conduzido as cavalgadas, pois que o Raymundo Gomes tinha ido de noite para a—Ilha do Meio—fazer nella o seu abarracamento. Somente 3 ou 4 delles puderam lançar mão das armas, e dispararem-n'as sobre a tropa, mas sem proveito algum, e logo se puzeram em fuga. No momento em que isto aqui acontecia, o Raymundo Gomes, na maior perturbação lá na Ilha, chama os seus ás armas, e com alguns que se lhe reuniram ainda dispararam alguns tiros de espingarda, e 2 com um morteiro que conduziam. Encostei-me á margem do rio para o lado da Ilha donde vinham os tiros, e fiz descarregar sobre elles algumas fortes descargas de mosquetaria, á vista das quaes desappareceram e se puzeram na mais completa debandada.

Fiz então cessar o fogo; tomei posição, e ancioso espe-

rava a barca que pelo rio havia mandado com 1 peça de artilheria, calibre 3, mas o vento não ajudou, e de alguma forma se transtornou o plano do ataque, que havia delineado.

Pouco tempo depois vi com pesar que elles atravessavam o rio para essa Provincia, desembarcando lá para as partes de São Paulo, sem lhes poder eu obstar a passagem, servindo-se para isto de umas canoas de farinha que elles tinham aprisionado, e porque nellas não coubesse a gente toda de uma vez, quasi que levam-n'as á pique porque nenhum queria ficar para a outra conducção. Na segunda vez, ainda não eram as canoas chegadas á terra, já elles demandavam o embarque com agua até pela cintura, de forma que dois delles cahindo de uma ribanceira se affogaram.

Isto tudo me informáram depois os donos das mesmas canoas, assim como que elles mal punham pé em terra procuravam escapar-se, cada um como podia, sem mais esperarem os companheiros para seguirem reunidos, apezar das instancias de Raymundo Gomes, que então teve de ver-se somente rodeado de uma duzia d'elles com os quaes tomou incontinenti a estrada dos Angicos; e é a noticia que até o fazer desta tenho delles.

Si o Capitão Pedro Alexandrino houvesse chegado então da outra parte do rio, como eu o preveni no meu officio de 29 do passado, certamente a derrota dos facciosos seria completa; mas nem ao menos eu tinha n'aquelle dia noticia exacta do logar em que elle se achava, para que podesse reteirar minhas participações.

Muito depois que tudo isto se havia passado, é que a Barca chegou, assim mesmo fil-a seguir até ao porto onde os facciosos tinham desembarcado, e a explorar a Ilha, onde tinham estado, mas já lá não existia um só delles.

Finalmente, ultimo esta narração dizendo a V. S. que ficamos senhores de toda a bagagem, 18 prisioneiros, 21 armas e 20 cavalgaduras, com o que entrei hontem nesta villa pelas 5 horas da tarde, contando apenas a perda de um soldado, não morto pelo inimigo, mas pelo seu proprio camarada, involuntariamente, cuja perda tem sido a todos sensivel.

Dos facciosos houveram 3 mortos e feridos que um destes hoje falleceu. Resta pois que V. S. não descanse em perseguir essa horda já quasi sem alento, antes que de novo recobre forças, o que não é difficiloso, attenta a tendencia da classe de que se compõe.

Deus Guarde a V. S. mais annos.—Parnahyba, 2 de Fevereiro de 1839—Illm. Sr. Coronel Severino Alves de Carvalho—Prefeito da Comarca do Brejo.

*José Francisco de Miranda Ozorio.*

Prefeito da Parnahyba

---

Como prova da incapacidade dos agentes do governo e da má direcção, que levavam os negocios pelo interior, daremos ainda alguns documentos relativos á revolta, os quaes, curiosos, interessantes mesmo, merecem ser lidos e apreciados.

Eil-os:

Illm. Sr.—Hoje me foi presente um officio do Major Domingos da Costa Lima, commandante da Expedição que marchou d'aqui, datado de hontem, em o qual me communica que V. S. participára ao Capitão Pedro Alexandrino ter marchado com 120 homens beira-rio acima para atacar os rebeldes no ponto aonde os encontrasse nessa Provincia, e no mesmo officio me diz, que no dia 31 do passado foram aquelles rebeldes por V. S. atacados, ignorando-se o bom ou máo resultado, porem, confiando na justiça da causa e na bravura de V. S., estou bem convencido de que obteve a gloria *que outros deixaram escapular, e que até me privaram de obter.*

No entanto, espero que V. S. me ponha plenamente ao facto de todo o acontecimento. Eu aqui estou prompto a soccorrel-o, e só espero o seu aviso, devendo no entanto noticiar-me a direcção do inimigo e seus mais pequenos movimentos. Deus Guarde a V. S.—Prefeitura da Comarca do Brejo, 3 de Fevereiro de 1839.—Illm. Sr. José Francis-

co de Miranda Ozorio, Prefeito da Parrabyba.—Screrino  
Alves de Carvalho, Prefeito do Brejo.

Illm. Sr.—Foram-me entregues os officios de V. S., datados de 2 e 6 do corrente, aquelle communicando-me o ataque feito aos rebeldes, e este confirmando o mesmo, ao que respondo.

Tendo sido informado pelo Sub-Prefeito da Tutoya da derrota dos sediciosos logo no dia 6 do corrente, officiei a V. S. dando-lhe os devidos parabens pela gloria que obteve, cujo conteúdo ainda agora confirmo, por isso, quando recebi os ditos officios de V. S., já eu estava de tudo inteirado. Como V. S. em um dos paragraphos de seu officio de 6 me diz, que foi muito para sentir os motivos que o Capitão Pedro Alexandrino expendeu na resposta que a V. S. deu para o não auxiliar, como lhe havia V. S. requisitado, *cujos motivos me consta ter sido por lhe haver eu dirigido ordem para marchar para esta villa: vejo-me na precisão de enfudar a V. S. com a leitura dos officios que a elle enderecei a tal respeito, constantes das duas cópias juntas, e dellas colherà V. S. a verdade, e melhor conjecturará quaes foram os motivos que obrigáram a não cumprir com a requisição que V. S. lhe fez.* O malvado Gomes depois do ataque atravessou para cá, porem não se demorando tornou atravessar em outro lugar o rio para essa Provincia; no dia 6 dormio elle no Beirú em casa do Tenente João de Deus com 5 companheiros e o meu moleque; logo que soube, immediatamente, expedi em seguimento delle 3 soldados para auxiliados das auctoridades o prenderem, estes voltaram da Capella das Barras aonde nenhum auxilio tiveram, e contão que Raymundo Gomes está junto a Campo-Maior, em casa de Joaquim da Costa, e que tinha já reunido 50 homens, e mais se dizia que elle estava já reunido com o alferes Livio, ao que eu nunca dei credito, por me constar serem estes cidadãos pessoas de probidade: em consequencia desta noticia officiei ao Prefeito e ao Juiz de Direito de Campo-Maior no

dia 16, offerecendo-lhes, si precisassem, a força que aqui se acha estacionada, das quaes respostas estou á espera. A diligencia que mandei para Mariquita sempre arranjou 5 dos rebeldes que andãram com Raymundo Gomes, sendo 2 do ajuntamento do Cardoso; è o que por ora tenho a dizer-lhe. Deus Guarde a V. S. muitos annos. Prefeitura da Comarca do Brejo, 24 de Fevereiro de 1839.—Illm. Sr. Tenente Coronel José Francisco de Miranda Ozorio.—Prefeito da Parnahyba.—Severino Alves de Carvalho.—Prefeito da Comarca.

---

—N.º 134—Illm. Sr.—Tenho presente o seu officio de 22 do corrente escripto de S. Antonio. Do officio que nesta data escrevo ao Major Domingos da Costa Lima verá V. S. o que sei acerca dos rebeldes, assim como a necessidade que ha de que V. S. pique as marchas de suas forças em seguimento dos rebeldes, para que elles não fação alguma tentativa contra esta villa, circumstancia que me faz enviar este portador com toda pressa, certificando a V. S. que eu estou como posso fortificando-me, porem as minhas mais lisongeiras esperanças consistem na força de V. S. e na brevidade de sua marcha, pois ignorando eu as intenções do inimigo assim o devo manifestar-lhe para que V. S. tome as providencias. Deus Guarde a V. S.—Prefeitura da Comarca do Brejo, 27 de Janeiro de 1839.—Illm. Sr. Capitão Pedro Alexandrino de Andrade. Commandante das Forças da Legalidade.—Severino Alves de Carvalho,—Coronel Prefeito da Comarca.

---

Illm. Sr.—Recebi os seus officios de 27 e 29 do p. p. e sciente dos seus conteúdos tenho a certificar-lhe que o não vou já coadjuvar por ter ordem do Prefeito do Brejo para me reunir a elle para onde marcho hoje com a força do meu commando. Constou-me que os rebeldes foram batidos hontem pelas forças de V. S., o que muito me tem gloriado; pois certo estou que se assim aconteceu os

malvados estão estrangulados, e caso assim não tenha acontecido rogo a V. S. me communique do resultado para então de accordo com aquelle Prefeito o ir ajudar, espero V. S. me communicará todos os movimentos dessa horda de aventureiros. Deus Guarde a V. S.—S. Bernardo, 2 de Fevereiro de 1839.—Illm. Sr. José Francisco de Miranda Ozorio.—Prefeito da Parnahyba.—*Pedro Alexandrino de Andrade*. Capitão da Policia Urbana e Commandante das Forças da Legalidade.



Os documentos acima provocam as mais sèrias reflexões. Delles se vê a indecisão, a fraqueza dos homens, a cujas mãos havia o governo confiado a missão de exterminar a revolta.

O commandante das forças legaes desculpa-se com o Prefeito do Brejo de não ter ido auxiliar o da Parnahyba a bater os revoltosos; aquelle, por suavez, accusando o primeiro, mostra-se possuido de um terror que nada justifica, quando é certo que tinha comsigo cerca de 200 homens em armas, ao passo que as forças de Raymundo Gomes a pouco mais da metade attingiam.

Seja como fôr, nada absolve o capitão Pedro Alexandrino. Era elle o chefe de todas as forças que operavam no interior da provincia; como tal, a portaria que o nomeára, conferira-lhe amplos poderes nesse sentido, a elle tocavão, portanto, as responsabilidades do commando; e, sendo assim, mal se concebe que, entrando na Tutoya á testa de 290 homens, não tivesse feito seguir um contingente qualquer em auxilio do digno Prefeito da Parnahyba.

Se assim procedesse, pode-se affirmar com verdade, Raymundo Gomes, batido de um e d'outro lado do Parnahyba, não escaparia, ver-se-ia obrigado a entregar-se com os poucos que fugiram ás mãos do Coronel Miranda Ozorio, e a revolta estaria terminada.

Mas tal não succedeu: dias bem tristes, muitos e do-

lorosos sacrificios, estavam ainda reservados á infeliz provincia do Maranhão !

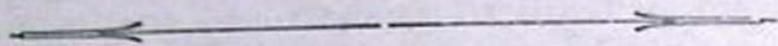
—Accresce ainda uma circumstancia, que é muito para notar. Percorreu Raymundo Gomes, durante quasi 2 mezes, uma grande parte do territorio da provincia, demorando-se em alguns logares, sem que em todo esse tempo e em tão longo trajecto jamais fosse incommodado pelas forças legaes; entretanto, mal poz pé na provincia do Piauhy, sabiu-lhe ao encontro o valoroso Prefeito da Parnabyba, e derrotou-o na Barra do Longá.

Com esta derrota e com as communicacões officiaes, que d'ella recebeu, deu, ao que parece, Camargo a revolta por terminada, tanto que nesse sentido officiou para a Córte, dizendo que a provincia já se achava gosando de tranquillidade, e mandou que se recolhessem ás suas casas os guardas nacionaes e paisanos, chamados a serviço, e à capital todas as praças pertencentes ao corpo de Policia, como melhor se verá dos documentos que se seguem:



Previno-o de que deverão recolher-se para suas casas todos os Guardas Nacionaes e Paisanos chamados a serviço nessa Comarca por occasião da sedição de Raymundo Gomes, sendo arrecadadas todas as armas, que d'aqui forão mandadas á requisição de V. S. e dos Sub-Prefeitos respectivos. Participo-lhe que foram dadas as competentes ordens ao Capitão Pedro Alexandrino de Andrade para que faça regressar para essa villa os soldados da 1ª companhia de Ligeiros, que estavam em operação contra o mencionado Raymundo Gomes, ficando na intelligencia de que nesta companhia mandei addir o alferes Burgos, passando ella a ser commandada interinamente pelo alferes Graça, ao passo que o tenente Fortunato deverá marchar immediatamente para esta capital, e outro sim lhe participo que, em virtude de minhas ordens, tambem communicadas ao sobredito capitão Alexandrino, tem de voltar para aqui todas as praças pertencentes ao Corpo de Policia, que ahi se acharem, e que virão commandadas pelo alferes Pacheco.

Espero que V. S. de intelligencia com o mesmo capitão dará todas as providencias para a prompta e fiel execução de todas estas determinações do Governo. Deus Guarde a V. S.—Palacio do Governo em Maranhão, em 18 de Fevereiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.—Sr. Prefeito da Comarca do Itapecurú-Merim.



Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra e a satisfação de communicar a V. Exc. que os facciosos, que em 12 de Dezembro do anno p. p. perturbarão o socego no interior desta Provincia, debaixo do commando de um facinoroso de nome Raymundo Gomes Vieira, segundo informei a V. Exc. em meu officio de 8 de Janeiro do presente anno, foram destroçados no dia 31 do mesmo mez.

Perseguidos continuamente aquelles malvados pelas tropas enviadas desta capital e de diversos pontos da Provincia para batel-os, virão-se obrigados a atravessarem o rio Parnahyba em um ponto a quatro legoas distante da villa do mesmo nome, na provincia do Piauhy, mas o respectivo Prefeito, que com antecedencia eu tinha mandado prevenir, sahindo-lhes ao encontro com 150 homens, os disbaratou matando e ferindo não poucos, aprisionando alguns, e affugentando os outros, que mais cedo ou mais tarde serão tambem presos, pois são bem conhecidos. Com o aniquilamento destes desordeiros ficou a Provincia no goso da mais completa tranquillidade, pedindo a verdade que assevere que ainda mesmo quando elles se achavão com as armas na mão, pouco abalo no socego e confiança publica davão á vista das providencias, que a tempo forão empregadas, e promettião o resultado que por fim viemos a colher. Digne-se V. Exc. levar o expellido ao conhecimento do Governo de S. M. o Imperador—Deus Guarde a V. Exc.—Maranhão, 16 de Fevereiro de 1839.—Illm. e Exm. Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos.—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.



 **Annexo** 

# LEI N. 79-DE 26 DE JULHO DE 1838



*Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, President<sup>e</sup>  
da Provincia do Maranhão. Faço saber a todos os seus  
habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial De-  
cretou e eu sancionei a Lei seguinte:*

## TITULO UNICO

DAS PESSOAS QUE, ALEM DAS EXISTENTES, SÃO EN-  
CARREGADAS DA POLICIA NAS COMARCAS, TERMOS, E DIS-  
TRICTOS.

### Capitulo I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.<sup>o</sup>—Haverá em cada Comarca um Prefeito, e um Secretario de Prefeitura, em cada Termo um Sub-Prefeito, e em cada Districto tantos Commissarios de Policia quantos o Prefeito respectivo julgar necessarios, sobre informação do Sub-Prefeito do Termo, e com approvação do Presidente da Provincia.

Art. 2.<sup>o</sup>—Os Prefeitos serão nomeados pelo Presidente da Provincia dentre os Cidadãos n'ella residentes, que tenham as qualidades necessarias para o inteiro desempenho de tal Emprego, e serão por elle removidos, ou dimittidos, quando convier ao serviço publico. Os Vice-Presidentes porem não poderão, sem auctorisação da Assembléa Legislativa Provincial, dimittir os Prefeitos.

Art. 3.º—Os Secretarios das Prefeituras serão nomeados pelos Prefeitos d'entre os Cidadãos que tenham a necessaria idoneidade, e serão amoviveis á vontade dos Prefeitos, que nomearão quem sirva interinamente nos seus impedimentos.

Art. 4.º—Os Sub-Prefeitos serão nomeados pelo Presidente da Provincia sobre proposta do Prefeito respectivo d'entre os cidadãos de reconhecida probidade, e intelligencia, serão dimittidos pelo Presidente da Provincia, e poderão ser suspensos pelo Prefeito quando convier ao serviço ou interesse Publico.

Art. 5.º—Os Commissarios de Policia serão nomeados pelo Prefeito sobre proposta do Sub-Prefeito respectivo d'entre os cidadãos bem conceituados dos Districtos.

Servirão por dois annos, mas antes de os completar poderão ser dimittidos pelo Prefeito competente, se assim convier ao serviço, ou interesse Publico.

Art. 6.º—Para exercer as funcções dos Prefeitos em seus impedimentos, ou faltas haverá em cada Prefeitura um Prefeito supplente nomeado pelo Presidente da Provincia, e na falta, ou impedimento do supplente servirá o Sub-Prefeito do Municipio, ou termo, que fór cabeça de Comarca.

Art. 7.º—Nas faltas, ou impedimentos dos Sub-Prefeitos, exercerá as suas funcções um Sub-Prefeito interino, nomeado pelo respectivo Prefeito.

Art. 8.º—Nas faltas ou impedimentos de qualquer Commissario de Policia, exercerá as suas funcções um Commissario de Policia interino, nomeado pelo Sub-Prefeito respectivo.

## Capitulo II

### DOS PREFEITOS

Art. 9.º—Aos prefeitos compete:

§ 1.º—Velar na observancia das Leis e Decretos Geraes e Provinciaes, executar e fazer executar as ordens do Presidente da provincia nas respectivas Comarcas.

§ 2.º—Exigir das Auctoridades da Comarca todas as informações necessarias para inteira execução do § antecedente.

§ 3.º—Fiscalisar a arrecadação das Rendas Provinciaes fora da Capital, por si, ou pelos Sub-Prefeitos.

§ 4.º—Prender e fazer prender os que deverem ser presos na forma das Leis. X

§ 5.—Mandar proceder a Corpo de Delicto, e formação de culpa pelas Auctoridades competentes, quando estas não tenham a elles procedido nos casos marcados pelas Leis.

§ 6.—Conceder passaportes áquelles que os requerem depois de se haverem para isso legalmente habilitado pelo Juiz de Paz competente.

§ 7.—Fazer dissolver os ajuntamentos illicitos, ou em que houver manifesto perigo de desordem, usando, quando for necessario, da attribuição concedida aos Juizes de Paz no art. 290 do Codigo Criminal.

§ 8.—Mandar rondar os lugares onde convier, e proceder aos recrutamentos em suas Prefeituras.

§ 9.—Fazer por em custodia o bebado durante a bebedice.

§ 10.—Fazer destruir os quilombos, e contos de malfeitores, e providenciar a que se não formem.

§ 11.—Auxiliar a execução das ordens legaes, quando para isso seja necessaria força, e lhe for requisitada pelas auctoridades competentes.

§ 12.—Exercer a attribuição que pelo artigo 298 § 3.º do Codigo Criminal competia aos Juizes de Paz, e as que pelo Decreto de 29 de Março de 1838 competião aos Chefes de Policia, as quaes ficão separadas dos Juizes de Direito.

§ 13.—Participar ao Presidente da Provincia o embaraço que encontrar na execução das Leis, e todos os acontecimentos notaveis que tiverem lugar em sua Prefeitura, ajuntando as suas reflexões sobre a origem, circumstancias, e resultado d'elles.

Art. 10.—A força policial e Guarda Nacional estarão subordinadas aos Prefeitos, que porão à disposição dos Sub-Prefeitos a força precisa para o desempenho de seus deveres.

## Capitulo III

### DOS SECRETARIOS DAS PREFEITURAS

Art. 11.—O Secretario da Prefeitura da Capital da Provincia vencerá o ordenado annual de quatrocentos mil reis e perceberão alem disto os emolumentos que percebem os escrivães dos Juizes de Paz pelos passaportes e certidões que somente poderão passar por ordem do Prefeito.

Art. 12—Aos Secretarios das Prefeituras compete escrever todos os despachos, e ordens, que expedirem os Prefeitos respectivos, e fazer os registros necessarios.

Art. 13—Os secretarios interinos das Prefeituras perceberão metade da gratificação dos proprietarios, quando estes forem impedidos por molestia, e toda quando o impedimento provier de outra qualquer causa.

## Capitulo IV

### DOS SUB-PREFEITOS

Art. 14—Aos Sub-Prefeitos compete:

§ 1.º—Velar em seus Municipios, ou Termos, na observancia das Leis, e Decretos Geraes e Provinciaes, executar e fazer executar as ordens, e instrucções dos Prefeitos, e manter a segurança individual dos cidadãos.

§ 2.º—Prender e fazer prender os que deverem ser presos na forma das leis.

§ 3.º—Mandar proceder a corpo de delicto e formação de culpa pelas authoridades competentes do Termo, quando não tenham a elles procedido nos casos marcados pelas leis.

§ 4.º—Usar das attribuições dos §§ 7, e 11 do art. 9 quando no caso d'aquelle não estiver presente o Prefeito, e no deste, estiver fora do lugar da requisição.

§ 5.º—Tomar cumulativamente com os Prefeitos conhecimento das pessoas que de novo vierem habitar nas suas prefeituras, executando a respeito o disposto nos artigos 116, 117 e 118 do codigo do processo criminal.

§ 6.º—Fazer annualmente em um livro rubricado pelo Prefeito, arrolamento de todas as pessoas existentes em suas Sub-Prefeituras, declarando seus nomes, naturalidades, idades, qualidades, filiações, estados, occupações e moradas, e remetter os que se conhecerem vadios, e sem meios de subsistencia aos juizes de paz, para procederem á respeito na forma das leis.

§ 7.º—Velar na fiel execução das Posturas policiaes.

§ 8.º—Participar semanalmente ao Prefeito todos os acontecimentos que tiverem lugar na Sub-Prefeitura.

## Capitulo V

### DOS COMMISSARIOS DE POLICIA

Art. 15—Aos Commissarios de Policia compete, exe-

cutar as ordens do Prefeito, e Sub-Prefeito respectivo e as instrucções que pelo mesmo Prefeito lhes forem dadas.

## Capitulo VI

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 16—Os prefeitos terão as honras militares, que competem aos Coronéis, os Sub-Prefeitos as de Tenente-Coroneis, os Secretarios das Prefeituras, e os Commissarios de Policia as de Capitão, e usarão de fardas compridas verdes, como as do Presidente da Provincia; mas sem bordadoz, tendo nas golas os distinctivos da Guarda Nacional correspondentes à graduação das honras que lhes são concedidas.

Art. 17—Tanto os Prefeitos, como os Sub-Prefeitos, Secretarios das Prefeituras, e Commissarios de Policia serão izentos de qualquer outro emprego, ou cargo publico.

Art. 18—Nenhum Juiz de Direito, Municipal, d'Orphãos, ou de Paz poderá accumular as funcções de Prefeito ou Sub-Prefeito.

Art. 19—A attribuição dada no artigo 6 da Lei Provincial n. 61 de 8 de Junho de 1828 aos Juizes de Direito sobre a qualificação dos Guardas Nacionaes, passa, pela presente, para os Prefeitos nas suas respectivas comarcas.

Ar. 20—Qualquer authoridade policial ficará desonrada das attribuições que competendo-lhes pelas Leis anteriores, são por esta dadas aos Prefeitos, e Sub-Prefeitos no artigo 9, §§ 6, 8, 10, 11, e 12 á proporção que se forem estabelecendo as respectivas Prefeituras, e Sub-Prefeituras.

Art. 21—Nas participações que dos pronunciados são os Juizes de Paz obrigados a dar aos Prefeitos em virtude do artigo 9 § 2, se o réo fór ausente, declarar-se-hão: 1. o nome do pronunciado, 2. os signaes caracteristicos pelos quaes possa ser facilmente conhecido; 3. a natureza do crime, pelo qual foi pronunciado; 4. a data da pronuncia; 5. o tempo em que se ausentou.

Art. 22—A mesma participação farão os Juizes de Direito ao Prefeito respectivo, quando forem sentenciados pelo Jury, réos ausentes.

Art. 23—Os Prefeitos logo que receberem taes participações officiarão aos Sub-Prefeitos da sua comarca e aos Prefeitos da Provincia, communicando-lhes a ausen-

cia dos réos com as declarações exigidas no art. 24, e recommendando-lhes a prisão d'elles.

Art. 24—Os livros de que trata o artigo 14 § 6.º serão ministrados pelo Presidente da Provincia, o qual fica authorisado para mandar fazer essa despesa, e as mais que forem necessarias com as Secretarias das Prefeituras.

Art. 25—As pessoas que se negarem ás exigencias feitas para desempenho do art. 14 § 6.º serão processadas como desobedientes, e soffrerão a pena competente.

Art. 26—Todas as pessoas que de novo vierem habitar em qualquer Sub-Prefeitura, se apresentarão pessoalmente, ou por escripto ao Sub-Prefeito respectivo dentro de oito dias da sua chegada, e o Sub-Prefeito lhes dará uma nota em que declare terem cumprido a disposição deste artigo. Os infractores soffrerão a pena do artigo antecedente.

Art. 27—Nenhum proprietario, rendeiro, foreiro ou locatario poderá agasalhar em sua propriedade as pessoas que no referido praso lhe não apresentarem a nota do artigo precedente, sob pena de 20\$000 rs., e o duplo na reincidencia applicados a favor da Camara Municipal respectiva.

Art. 28—Fica supprimido o emprego de Escrivão privativo do Jury, creado nesta Capital pelo art. 8.º da Lei Provincial n. 7 de 29 de Abril de 1835, e em vigor as disposições do Codigo do Processo Criminal sobre os Escrivães que devem servir perante o Jury.

Art. 29—Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as authoridades a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.—O Secretario da Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Maranhão, em vinte e seis de Julho de mil oitocentos e trinta e oito, decimo setimo da Independencia e do Imperio.

*Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.*

Estava o Sello.

Carta de Lei pela qual V. Exc. manda executar o Decreto da Assembleia Legislativa Provincial designando as pessoas, que, alem das existentes, são encarregadas da Policia nas Comarcas, Termos, e Districtos desta Provincia, na forma acima declarada.

Para Vossa Excellencia ver.

*José Candido Vieira—a fez.*

Sellada e publicada na Secretaria do Governo do Maranhão, em 26 de Julho de 1838.

*Anselmo Francisco Peretti*

Registrada a f. 79 v. do Livro 1.º de Leis e Resoluções da Assembléa Legislativa Provincial. Secretaria do Governo do Maranhão, em 26 de Julho de 1838.

*Marcolino Severiano da Silva*

